Redacção e Administração:
Travessa do Belo Cais
4920-260 VILA NOVA DE CERVEIRA
Telefone: 251 794 762
Fax: 251 794 820
e-mail: cerveiranova@mail.pt

CERVEIRA NOVA

QUINZENÁRIO

ANO XXXII
N.º 704
5 de Junho de 2002

PORTE PAGO PARCIALMENTE

PORTUGAL CTT
PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
V.N. CERVEIRA
TAXA PAGA

AVENÇADO

PELO PROGRESSO DO CONCELHO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

SAI NOS DIAS 5 E 20

Director – J. Lopes Gonçalves - Telefone: 258 922 601

Preço avulso: € 0,60 (IVA incluído)

Editorial

Passados 19 anos equipa de futebol sénior do Clube Desportivo de Cerveira regressa à 3.ª Divisão Nacional

E infantis também são campeões

Passados dezanove anos após ter sido Campeão Distrital (época 1982/83) e ascendido à 3.ª Divisão Nacional, onde apenas se manteve uma época (1983/84), o Clube Desportivo de Cerveira regressou aos nacionais graças a ter vencido, na época 2001/2002, o Campeonato Distrital de Futebol da 1.ª Divisão de Honra.

Importante feito, já que competindo com mais treze equipas, algumas delas de elevada valia, casos do Neves e do Ponte da Barca, o conjunto cerveirense conseguiu manter-se, ao longo de largas jornadas, no topo da tabela classificativa.

Segundo Alberto Fernandes, treinador do Cerveira, o regressar ao Nacional surge como o prémio para uma boa época. E para Rui Carpinteira, presidente da direcção, o Clube Desportivo de Cerveira mereceu a subida à 3.ª Divisão porque durante o Campeonato foi a equipa com maior saliência.

Para este feito da equipa de futebol sénior da sede do concelho muito contribuiu a categoria dos seus jogadores, o saber da equipa técnica e o trabalho e espírito de sacrifício dos seus dirigentes. Portanto, parabéns aos **CAMPEÕES**.

Como também de parabéns estão os **CAMPEÕES** mais pequenos, do Clube Desportivo de Cerveira, concretamente os Infantis, que venceram o Campeonato Distrital. Os pupilos do antigo jogador João Araújo terminaram em grande vencendo o Valenciano por quatro bolas a duas.

Mas voltando à equipa de futebol sénior, sabemos perfeitamente que se na 1.ª Divisão de Honra a manutenção tem sido difícil, devido aos elevados custos, na 3.ª Divisão Nacional, a tarefa será dificílima porque os gastos serão, concerteza, muito maiores.

Mas como o momento é de alegria saudemos os **CAMPEÕES** e tenhamos fé no futuro **«PORQUE DOS FRACOS NÃO REZA A HISTÓRIA»**.

José Lopes Gonçalves

"A FIGURA", com Delfina Calado Directora-Adjunto da Escola Superior Gallaecia de Vila Nova de Cerveira

Páginas 6 e 7

Clube Desportivo de Cerveira Campeão Distrital da 1.ª Divisão de Honra

Foto Brigadeiro

Clube Desportivo de Cerveira Campeão Distrital de Infantis

Foto Mota

HOTEL LIPE & FIA

RESTAURANTE

BRASEIRÃO DO MINHO

SNACK-BAR

ESPLANADA

CASAMENTOS
BAPTIZADOS
CONVÍVIOS

ALOJAMENTO

30 quartos c/casa de banho privada

2 SALAS DE JANTAR

capacidade total p/800 pessoas

Estrada Nacional 13
4920-140 VILA MEÃ VNC
(Vila Nova de Cerveira)
Telefones: 251 700 240 / 9 - Fax: 251 700 241
E-mail: braseiraominho@netc.pt

GRAFICAS JUVIA

A Gándara de Guillarei, s/n
Telf./Fax: (0034)-986 60 00 21
Telemóvel: 609 82 23 60
GUILLAREI
36720 TUY

CN - 2.ª Publicação - Edição n.º 704, de 5/6/2002

Tribunal Judicial de Vila Nova de Cerveira

ANÚNCIO

Processo: 259/2001 / Carta Precatória (Distribuída)
Extraída dos autos de Execução Sumária
Processo n.º 308/2001 / de Barcelos - Tribunal Judicial
Exequente: **S.M.L. - SOCIEDADE DE MADEIRAS DO LITORAL, L.DA**
Executado: **FILIPE MANUEL LOPES SOUSA**

ANUNCIA-SE que nos autos acima identificados foi designado o dia **23 de Setembro de 2002, pelas 15:00 horas**, neste Tribunal, para a abertura de propostas, que sejam entregues até esse momento, na Secretaria deste Tribunal, pelos interessados na compra dos seguintes bens: - "Uma serra de fita, para desbravar madeira, marca "M.A.C. - Trofa", a vender pelo preço-base de € 1.745,79; - Uma máquina de aspiração, marca "Kufo", a vender pelo preço-base de € 689,32", penhorados ao executado FILIPE MANUEL LOPES SOUSA, residente no lugar da Breia, da freguesia de Lovelhe, do concelho de Vila Nova de Cerveira.

Como fiel depositário dos bens a vender foi nomeado o supra referido executado, que, nos termos do art.º 891.º do Código de Processo Civil, é obrigado a mostrá-los a quem os quiser examinar.

Vila Nova de Cerveira, 26-04-2002
N/referência[3]: 16071

O Juiz de Direito,
a) - Rui Sanches e Silva
O Oficial de Justiça,
a) - Humberto Rodrigues

[3]Solicita-se que na resposta seja indicada a referência deste documento.

CERVEIRA NOVA

EMPREGOS
PROCURA

EMPREGADO
PARA CARPINTARIA
EM LOIVO
Contactar:
Telef.: 251 794 910

EMPREGOS
OFERTA

SENHORA
Aceita trabalho de serviços domésticos e/ou jardinagem.
Disponível algumas horas p/dia
Telem.: 916 045 372

ARISTIDES MARTINS
ADVOGADO
Largo do Terreiro
4920-296 VNCERVEIRA
Telef. 251 79 44 81
Tlm. 91 734 65 22

LEIA E DIVULGUE
CERVEIRA NOVA
SÓ 12,50 € / ANO

PASSA-SE
PERFUMARIA CUCA
Em alternativa também se aluga ou vende
o espaço imobiliário na Avenida 1.º de Outubro
"Edifício Vila Nova", em frente aos Correios
Contacto: Telemóvel 967 793 353

TRADUÇÕES
FRANCÊS / INGLÊS / ESPANHOL
Contactar: ***Teresa Vitorino***
Licenciada em Tradução e Interpretação Simultânea
Lugar das Faias / 4920-061 GONDARÉM
Telef.: 251 795 864 / Fax: 251 794 835
Telemóvel: 96 908 63 89

LEIA O NOSSO JORNAL ELECTRÓNICO EM
http://www.cerveiranova.pt

FARMÁCIA CERQUEIRA
Ao seu dispor
Rua Queirós Ribeiro, 23-25
Telef.: 251 795 291 / Fax: 251 795 285
4920-289 VILA NOVA DE CERVEIRA

A XANOCA
QUADROS - MOLDURAS - ESPELHOS
VIDROS - IMAGENS RELIGIOSAS
Comércio e Artesanato de Molduras e Vidro, L.da
Avenida 1.º de Outubro, n.º 38 - ☏ 251 794 466
4920-266 VILA NOVA DE CERVEIRA

AUTO RIO ALVALADE
COM MAIS DE 25 ANOS DE EXISTÊNCIA
Gerência de Salvador Brandão e Filhos
AUTOMÓVEIS NOVOS E USADOS
COMPRA, VENDA E TROCA
FACILIDADES DE PAGAMENTO ATÉ 60 MESES
GARANTIA
VALENÇA DO MINHO
Lugar de Corguinhas, Lote 1
4930 GANDRA VLN
Telef.s e Fax's: VALENÇA DO MINHO - 251 822 020
SEDE - LISBOA - 218 407 814
FILIAL - LISBOA - 218 492 206

CLÍNICA DE MEDICINA DENTÁRIA
Dr. NELSON FERNANDES
MÉDICO DENTISTA
Acordos com C.T.T.; M.J.; C.G.D.
Largo do Terreiro, n.º 10 - 1.º - direito
4920-296 VILA NOVA DE CERVEIRA
Segundas - Quartas - Sextas - Sábados
Telef.s 251 794 883 e 258 921 133 / Urgências: 251 794 883

FLOR E ARTE
FLORISTA
Maria da Graça B. A. Gomes
Mercado Municipal / 4920 VILA NOVA DE CERVEIRA
Telef.: 251 794 385 / Telem.: 963 314 948

A SUA AGÊNCIA DE VIAGENS
CERVYFÉRIAS
VIAGENS E TURISMO
CENTRO COORD. TRANSPORTES, LOJAS 3 E 4
TEL: 251.794753 - TEL/FAX: 251.795850
e-mail : cervyferias@hotmail.com
VILA NOVA DE CERVEIRA

PROMOÇÕES EM PRIMAVERA
Pacotes de Férias para :
GRUPOS (Estudantes / Finalistas)
Maiorca / Tenerife / Gran Canária
México / Cuba / Rep. Dominicana / Brasil...
Avião: preços especiais !!
PARIS / SÃO PAULO / RIO / BOSTON / N. YORK
MIAMI / CHICAGO / WASHINTON / TORONTO
AMSTERDAM / BRUXELAS / DUSSELDORF /
FRANKFURT / GENEVE / ZURICH / MILÃO...
Transporte ao Aeroporto
CONSULTE-NOS

Informação do Concelho

Crónica da quinzena

MOVIMENTAÇÕES PARA A CRIAÇÃO, EM VILA NOVA DE CERVEIRA, DE UM NÚCLEO DE DOADORES BENÉVOLOS DE SANGUE

Decorreu, no dia 25 de Maio, no salão nobre do quartel-sede dos Bombeiros Voluntários de Caminha, uma reunião de dadores de sangue que representavam associações, grupos e núcleos do distrito de Viana do Castelo.

O concelho de Vila Nova de Cerveira esteve representado por Manuel Rodrigues, um cerveirense que tem demonstrado, ao longo do tempo, um grande interesse pelo alargamento dessa altruísta acção que é, sem dúvida, a dádiva de sangue.

E ao que tivemos conhecimento, os contactos para a criação de um núcleo no concelho de Vila Nova de Cerveira foram muito proveitosos, dado que na reunião de Caminha houve associações e grupos que se prontificaram a colaborar no lançamento desse núcleo em terras cerveirenses.

Espera-se agora que outros dadores benévolos de sangue do concelho de Vila Nova de Cerveira, que nos dizem ser em número razoável, se congreguem em torno dos promotores da iniciativa e façam surgir um núcleo local, algo que já em tempos se falou mas que não chegou a avançar.

E havendo, felizmente, pessoas generosas que dão o seu sangue para ajudar o próximo, também irão dar algum do seu tempo para que no concelho de Vila Nova de Cerveira possa haver um organismo oficial que tanto poderá ser um grupo, um núcleo ou uma associação.

José Lopes Gonçalves

Vítima de meningite fulminante - Morte de um menino, de 4 anos, residente em **Gondarém**

No Hospital de Santa Luzia de Viana do Castelo faleceu um menino, de 4 anos, que residia com os seus familiares no lugar do Calvário, na freguesia de Gondarém.

A criança, que frequentava há dois anos um infantário em Lanhelas, foi vítima de meningite fulminante, tendo falecido no espaço de poucas horas.

O infantário de Lanhelas esteve fechado, algum tempo, para desinfecção das instalações.

Roubo de gasóleo e ferramentas a uma firma que está a construir na freguesia de **Nogueira**

Uma empresa de Vila Verde, que está a efectuar trabalhos de construção civil na freguesia de Nogueira, foi vítima de roubo. É que do estaleiro da firma, localizado no lugar da Pedreira, foram roubados cerca de 400 litros de gasóleo, que os ratoneiros retiraram dos depósitos das viaturas, tendo ainda levado diversas ferramentas.

Funerais

EM CERVEIRA

Para o Cemitério Municipal de Vila Nova de Cerveira efectuou-se o funeral de **Maria Joaquina Martins**, de 77 anos de idade, casada, que residia na Rua das Cortes, na sede do concelho cerveirense.

EM CAMPOS

Com 74 anos de idade foi a sepultar, para o Cemitério Paroquial de Campos, **António Júlio Gonçalves Roleira**, que residia no lugar do Cortinhal.

EM SOPO

Ricardina Riosa Postiço, viúva, de 68 anos, foi a sepultar para o Cemitério Paroquial de Sopo. A falecida residia no lugar da Barreira.

Às famílias de luto apresentamos condolências.

Embate de uma ambulância dos Bombeiros de Valença com outro veículo no cruzamento, em **Cerveira,** motivou um ferido grave e cinco feridos ligeiros

Foi no cruzamento de Vila Nova de Cerveira (EN 13) que uma ambulância dos Bombeiros Voluntários de Valença embateu num outro veículo, onde seguiam três pessoas, tal como na referida ambulância que transportava também igual número de pessoas.

Do acidente ficou gravemente ferido Celestino Ferreira Alves, de 67 anos, residente na Rua Nova, em Lovelhe, que teve de ser internado no Hospital de S. Marcos, em Braga. Seus filhos José Barbosa Alves, de 30 anos, e Luísa Barbosa Alves, de 21 anos, que iam no mesmo veículo, sofreram ferimentos, mas sem gravidade.

Das pessoas que seguiam na ambulância dos Bombeiros de Valença, também foram assistidas: José Lopes Ferreira (condutor), de 56 anos, Beatriz Silva, de 57 anos e Maria Olívia Pereira, de 44 anos.

Festas de Nossa Senhora da Encarnação, em **Lovelhe**, incluem o III Encontro Luso-Galaico de Música Tradicional Popular

As festividades em louvor de Nossa Senhora da Encarnação realizam-se, na freguesia de Lovelhe, nos dias 7, 8 e 9 de Junho.

Do variado programa para os três dias de romaria saliente-se o III Encontro Luso-Galaico de Música Tradicional Popular, um certame que irá reunir agrupamentos dos dois países vizinhos, e que terá realização no dia 8 de Junho.

As principais cerimónias religiosas terão lugar no dia 9 de Junho.

Antigo posto escolar, em **Sopo**, pretendido para biblioteca

A Junta de Freguesia de Sopo pretende instalar, no antigo posto escolar de France, uma biblioteca, onde além de espaços para leitura também poderá servir, no futuro, de local para aulas de adultos.

Irão ser executadas obras dado que o imóvel, há tempo desactivado por falta de alunos, encontra-se bastante degradado.

Festa de S. João Baptista de **Campos**

Do programa das Festas de S. João, em Campos, destacamos: no dia 21 de Junho, pelas 22 horas, o desfile e actuação das marchas de S. João com a participação especial das crianças do 1.º Ciclo e Jardim de Infância de Campos; no dia 22 de Junho, pelas 22 horas, a actuação do grupo musical "Contacto"; no dia 23 de Junho, pelas 15 horas, missa solene em honra de S. João Baptista, que será acompanhada pela Escola de Música de S. Pedro da Torre, seguindo-se, pelas 16 horas, a saída da procissão da Igreja Paroquial até ao Largo do Sobral (lugar da festa), onde se realizará o sermão; e no dia 24 de Junho, pelas 22 horas, o grande arraial com o grupo "Roconorte" que encerrará a Festa Popular de S. João de Campos.

Assaltada a sede da Junta de Freguesia de **Cornes**

Durante uma noite, atrevidos ratoneiros assaltaram, após arrombarem duas portas, a sede da Junta de Freguesia de Cornes.

Do bar, que é explorado pela comissão de festas, levaram um gravador e bebidas, tudo avaliado em cerca de 500 € (100 contos).

Nas instalações dos serviços administrativos da Autarquia Local, talvez em busca de dinheiro que não encontraram, deixaram tudo revolto, em especial documentações.

Na mesma noite, vândalos, que até poderiam ser os assaltantes da sede da Junta de Freguesia, levaram contentores, que estavam por diversos pontos da localidade, para junto da Igreja Paroquial.

Miradouro entre Lovelhe e Cerveira com obras de beneficiação

No miradouro que se localiza mais ou menos a meio da estrada que vai do Monte da Encarnação (Lovelhe) à zona da Boavista (Cerveira), tem decorrido obras de beneficiação tendentes a tornar aquele espaço mais atraente e mais seguro. De facto trata-se de um local de onde se desfruta uma magnifica paisagem.

"A brincar com as palavras descobrimos poesia", livro apresentado pelo Jardim de Infância de **Gondarém**

No dia 1 de Junho, na sede da Junta de Freguesia de Gondarém, foi apresentado o livro "**A BRINCAR COM AS PALAVRAS DESCOBRIMOS POESIA**".

O lançamento do livro foi uma iniciativa do Jardim de Infância de Gondarém.

Bancos recolocados no Largo 16 de Fevereiro, em **Cerveira**

Noticiamos, no último número de "Cerveira Nova", que vândalos teriam derrubado alguns bancos de pedra no Largo 16 de Fevereiro, em Cerveira.

Temos a informar que no referido Largo (antiga "Feira do Gado") os bancos já foram recolocados o que, com todo o gosto, nos apraz registar.

"Caminhos de Santiago" com conferência em **Cerveira**

No Auditório da Biblioteca Municipal de Vila Nova de Cerveira decorreu em 24 e 31 de Maio um ciclo de conferências integrado na temática "Culturas de Fronteira", "Os Caminhos da Peregrinação a Santiago de Compostela".

No dia 24 de Maio foi também inaugurada uma exposição intitulada "Galiza e Portugal nos Caminhos de Santiago".

Passou por terras cerveirenses a peregrinação a Santiago de Compostela

A peregrinação dos "Amigos do Caminho de S. Tiago de Viana do Castelo" passou por terras cerveirenses no dia 25 de Maio.

Foi mais uma iniciativa de um grupo de pessoas que dedica especial interesse aos temas que se integram na "Cultura de Fronteiras", onde "Os Caminhos da Peregrinação a Santiago de Compostela" assumem papel preponderante.

A homenagem, póstuma, em **Covas**, a João "Vilarinho" e o Encontro de Tocadores de Concertina

Conforme noticiamos no Jornal "Cerveira Nova" de 20/5/2002, realiza-se no dia 9 de Junho, na freguesia de Covas, uma homenagem póstuma ao tocador de concertina João Esteves Pereira, que era mais conhecido por João "Vilarinho".

Dentro do mesmo programa também está tudo preparado para que, no salão paroquial, decorra o II Encontro de Tocadores de Concertina e Cantadores ao Desafio.

Informação do Concelho

Em 9 de Junho mais uma edição, mensal, da Feira de Artes e Velharias

No segundo domingo do mês de Junho, que é, exactamente, no próximo dia 9, terá realidade, na Praça da Galiza, na sede do concelho de Vila Nova de Cerveira, a terceira edição, deste ano, da "Feira de Artes e Velharias".

Saliente-se que nas duas edições de Abril e Maio (o certame é mensal) a "Feira de Artes e Velharias" contou com os artigos que mais a caracterizam, entre eles antiguidades, peças de artesanato e os indispensáveis "biscoitos de milho", uma doçaria tradicional cerveirense.

No Centro de Formação Profissional de Vila Nova de Cerveira - Curso de "Podas e Desramações em Povoamentos Florestais" a decorrer no mês de Junho

No Centro de Formação Profissional de Vila Nova de Cerveira decorre, de 3 a 7 de Junho e de 17 a 21 do mesmo mês, um curso de "Podas e Desramações em Povoamentos Florestais".

O curso, que funcionará das 9 horas às 16,30, é organizado pela Associação de Produtores Florestais do Vale do Minho e pela Forestis, e é destinado a dezasseis participantes.

«Esta acção de formação tem como objectivo a actualização e a aquisição de conhecimentos e competências sobre a morfologia, fisiologia e anatomia das árvores».

Incêndio nos montados da Gávea, em **Reboreda**

Os Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Cerveira tiveram de actuar, recentemente, na extinção de um incêndio florestal nos montados da Gávea, na freguesia de Reboreda.

O fogo causou bastantes prejuízos.

Automóvel assaltado próximo do Cemitério Municipal de **Vila Nova de Cerveira**

Mais uma vez se registou um assalto a um automóvel próximo do Cemitério Municipal de Vila Nova de Cerveira.

Os ratoneiros, aproveitando a ausência da condutora do veículo, que foi visitar o campo-santo, arrombaram o automóvel provocando estragos e levando valores que se encontravam no interior.

Os prejuízos são elevados.

Festejado S. Sebastião em **Gondarém**

Durante três dias o Mártir S. Sebastião foi celebrado na freguesia de Gondarém.

Esta tradicional festividade, que anualmente tem realização na paróquia, contou, além dos costumados actos religiosos, com outras actividades de características mais profanas.

PRECISA DE FAZER ENCADERNAÇÕES?

ENTÃO CONTACTE CERVEIRA NOVA

Laura Barros

COMPRA - VENDA
ADMINISTRAÇÃO

Licença 341-AMI

Rua César Maldonado, r/c
Tel./Fax: 251 795 078 / Telem.: 936 270 512
4920-265 VILA NOVA DE CERVEIRA

"A Xanoca" - Artesanato de molduras e vidros com novas instalações em **Cerveira**

Acaba de mudar as suas instalações para a Avenida 1.º de Outubro, na sede do concelho de Vila Nova de Cerveira, "A Xanoca", uma firma que se dedica ao comércio de quadros, molduras, espelhos, imagens religiosas e ainda outras peças de artesanato.

No novo estabelecimento destaque para o espaço destinado exposição de quadros.

Arbustos inconvenientes na Estrada Nacional 13, em **Reboreda**

Tornam-se demasiado inconvenientes as ramagens de árvores, que a gravura documenta, inclinadas para a Estrada Nacional 13. Isto acontece na Bemposta, na freguesia de Reboreda, próximo do cruzamento que dá acesso ao lugar da Gávea, na mesma freguesia.

Autocarros e outros veículos pesados quando pretendem entrar para o referido lugar da Gávea têm dificuldades em manobrar devido aos inconvenientes arbustos.

CINE-TEATRO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS

FILMES EM EXIBIÇÃO

Dias 7, 8 e 9 de Junho

O REI ESCORPIÃO
(Maiores de 12 anos)

Dias 14, 15 e 16 de Junho

ROLLERBALL
(Maiores de 12 anos)

Dias 21, 22 e 23 de Junho

40 DIAS E 40 NOITES
(Maiores de 12 anos)

Dias 28, 29 e 30 de Junho

ATAQUE DOS CLONES
(Maiores de 12 anos)

Horário das sessões:
Sextas e Sábados: 22h00
Domingos: 21h30

SUGESTÕES E OUTROS REGISTOS

BELO EXEMPLO DIGNO DE REGISTO

Quando um habitante desta vila conduzia, como habitualmente, o seu cão pelas ruas desta vila, ao aperceber-se que o seu fiel companheiro se preparava para satisfazer as suas necessidades fisiológicas, decididamente meteu a mão na algibeira, retirou uma pequena saca plástica, e depois, com a ajuda de umas luvas de borracha, recolheu a sujidade que o animal acabara de depositar na via pública.

Gesto simpático de um conhecido cerveirense que manifestou, assim, o desejo de manter esta vila sempre limpa e asseada, e que todos deviam seguir esse admirável exemplo.

RATOEIRA À VISTA

Com este título, publicou este jornal, no dia 20 de Abril último, a notícia de que se encontrava uma pedra partida e deslocada no passeio ao lado do edifício do Palácio da Justiça.

Congratulámo-nos por se verificar que a mesma foi rapidamente arranjada, voltando o passeio a ficar novamente transitável.

Gaspar Lopes Viana

Exposição de "Ilustrações e Cartazes" na Galeria da Pousada de D. Dinis

Teve início, no dia 18 de Maio, na Galeria da Pousada de D. Dinis, em Vila Nova de Cerveira, uma exposição de "Ilustrações e Cartazes" da autoria de Miguel Moura.

Colaboraram nesta mostra a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, a Cooperativa Árvore e a Pousada de D. Dinis.

Nossa Senhora de Fátima com festa em **Reboreda**

Aconteceu, no dia 30 de Maio, que na paróquia de Reboreda, se celebraram actos litúrgicos dedicados a Nossa Senhora de Fátima.

Os fiéis participaram em cerimónias religiosas no penúltimo dia do mês (Maio) que é mais dedicado a Nossa Senhora.

CERVEIRA NOVA

Proprietário e Editor:
Eduardo Jorge Creio da Costa Caldas
Travessa do Belo Cais, s/n.º
4920-260 VILA NOVA DE CERVEIRA
Director: José Lopes Gonçalves
Chefe de Redacção: José Lopes Gonçalves
Redacção, Assinaturas e Publicidade:
Travessa do Belo Cais, s/n.º
4920-260 VILA NOVA DE CERVEIRA
Telefone: 251 794 762 / Fax: 251 794 820
E-mail: cerveiranova@mail.pt

DEPÓSITO LEGAL: 74184/94 / R.I.C.S.: 100 891

NIPC: 816 673 578 / NIF: 189 156 791

Composição e paginação: Eduardo R. Costa Caldas

Edição electrónica: http://www.cerveiranova.pt/

Impressão: Gráficas JUVIA
A Gândara de Guillarei, s/n
GUILLAREI
36720 TUI – Espanha

Tiragem desta edição: 1350 exemplares

FUNDADORES:
Firmino Puga Gonçalves Costa; Germano Lopes Cantinho; Inocêncio José Barbosa; Jaime Artur Amado Morgado; João Novais Alves; José Augusto Lopes Gonçalves; José da Encarnação Ramos Pereira Pedreira; José Henrique Paula Ferreira da Costa; Luís Pedro Pinto Barbosa; Manuel Bonifácio de Portugal Marreca Gonçalves Costa; Manuel Puga Gonçalves Costa; e Manuel da Purificação Rodrigues.

MEDALHA DE MÉRITO CONCELHIO

Informação Autárquica

24 de Abril

SUMÁRIO DA REUNIÃO

Ordem do Dia

Órgão Executivo:

- Aprovação da acta da reunião de 10 de Abril

Património Municipal

- Bairro Social da Mata Velha, em Loivo - Actualização de rendas

Juntas de Freguesia

- Junta de Freguesia de Covas - Funcionamneto do posto da farmácia Correia Sampaio
- Junta de Freguesia de Mentrestido - Subsídio para aquisição de tractor
- Junta de Freguesia de Sopo - Utilização do antigo edifício escolar de France

Associações Culturais, Desportivas e Clubes

- Grupo Desportivo e Recreativo de Gondarém - Arrendamento do edifício do bufete
- Clube de Caça e Pesca de Vila Nova de Cerveira - Pedido de apoio
- Associação Desportiva de Campos - Patrocínio para publicidade
- Secção de veteranos do União Desportiva de Lanheses - Pedido de apoio

Paróquias e Comissões de Festas

- Benefício Paroquial de são Paio de Vila Meã - Subsídio para obras na Igreja Paroquial
- Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marinha de Loivo - Subsídio para aquisição de relógio de Torre

Escolas do Concelho

- ETAP - X Jornadas Culturais / Mostra 2002 - Ensino Profissional

Requerimentos de Interesse Particular

- Maria Deolinda Gonçalves Gaspar Fernandes - Renovação de cartão de vendedor ambulante
- Maria da Gloria Silva Cruz Rocha - Averbamento de cartão de feirante
- Feira semanal - António Domingos Braga Valente

Expediente e Assuntos Diversos

- Festival-Mostra da Oralidade Galaico-Portuguesa
- Câmara Municipal de Esposende - III Encontro de Técnicos de Espaços Verdes
- Centro de Área Educativa de Viana do castelo - Boletim "Sempre a Aprender"
- Secretaria de Estado do desenvolvimento Rural - Portaria de desanexação de ZCA
- APPACDM - Festa de final de ano lectivo
- Associação "Os Pioneiros de Portugal" - Pedido de apoio
- GNR - Auto de notícia de contra-ordenação
- Carta de Manuel Fernando Guerreiro Couto - Estacionamento na EN 13, em Gondarém
- Carta de Manuel Pereira Teixeira - Controlo de velocidade em Campos
- Carta de João Francisco Duarte Vieira - Venda de prédio urbano
- Federação Portuguesa das colectividades de Cultura e Recreio - Dia Nacional das Colectividades - Edição de revista
- Associação de Jornalistas e Homens de Letras do Alto Minho - Revista Íbis
- Resumo diário da tesouraria
- Período de intervenção aberto ao público

- Aprovação da acta em minuta.

Principais deliberações

ANTIGO EDIFÍCIO ESCOLAR DE SOPO COM NOVA VIDA

A autarquia cerveirense aprovou, entre um conjunto diversificado de deliberações de âmbito administrativo, a utilização do antigo edifício escolar de Sopo como espaço destinado à realização de actividades culturais, artísticas e desportivas.

O imóvel, situado no lugar de France, em adiantado estado de degradação, será objecto de recuperação por parte da respectiva junta de freguesia. Os termos de funcionamento da estrutura estarão explanados num acordo de colaboração a estabelecer entre a autarquia e a junta.

No capítulo dos subsídios, destaca-se a atribuição de uma verba de 5000 euros ao Benefício Paroquial de São Paio, de Vila Meã, para apoiar os trabalhos de beneficiação da igreja paroquial da freguesia, bem como uma verba de 4000 euros destinada a patrocinar a equipa sénior da Associação Desportiva de Campos.

Viagem de comboio na festa de final de ano lectivo da APPACDM

Referência ainda para a atribuição de 848 euros à Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental (APPACDM) para fazer face às despesas decorrentes da festa de final de ano lectivo denominada "A falar de várias formas no comboio da fantasia".

Esta festa, que decorrerá no próximo dia 24 de Julho, incluirá, entre outras particularidades, uma viagem de comboio entre Viana do Castelo e Valença (ida e volta), onde participarão os 15 utentes da associação oriundos de Vila Nova de Cerveira.

PROTOCOLO ENTRE AUTARQUIA E ASSOCIAÇÃO "PROJECTO"

(Criação de museu de arte no pavilhão 1 do Fórum Cultural)

A Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, representada pelo seu presidente, José Manuel Carpinteira, e a associação "Projecto - Núcleo de Desenvolvimento Cultural", representada pelo seu presidente de direcção, Henrique Silva, celebraram um protocolo de colaboração tendo em vista a gestão e funcionalidade dos espaços do Fórum Cultural de Cerveira.

O documento, com validade anual, apresenta dois objectivos fundamentais, nomeadamente, a criação de um espaço disponível para receber e mostrar o espólio das bienais de arte e a materialização de uma série de actividades de âmbito cultural que garantam visibilidade ao município.

Em linhas gerais, a associação "Projecto - Núcleo de Desenvolvimento Cultural" propõe-se instalar o Museu da Bienal de Cerveira no pavilhão 1 e promover e executar um plano de acção que deverá, no entanto, ser previamente aprovado pela autarquia.

Adaptação de armazém e alojamento para segurança

A associação, além de divulgar junto da comunicação social nacional e estrangeira as actividades previstas, pode encetar parcerias e protocolos com outras entidades e deve contratar o necessário pessoal de limpeza, manutenção e segurança.

Ao município cerveirense compete proceder aos trabalhos de adaptação do edifício tendo em vista a instalação de um armazém para receber obras de arte e alojamento para um segurança e pessoal de limpeza afecto ao museu da bienal.

Compromete-se igualmente a instalar um sistema de alarme e a apoiar financeiramente, através de um subsídio a fixar anualmente, o plano de actividades apresentado pela "Projecto - Núcleo de Desenvolvimento Cultural".

"ILUSTRAÇÕES E CARTAZES" DE MANUEL MOURA NA GALERIA DA POUSADA D. DINIZ

Numa organização conjunta da cooperativa de ensino "Árvore" e da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, foi inaugurada no passado dia 18 de Maio, pelas 18.30 horas, a exposição "Ilustrações e Cartazes", da autoria do artista Manuel Moura.

Os trabalhos, patentes na galeria da Pousada D. Diniz até ao dia 14 de Junho, podem ser apreciados de segunda a sábado das 15.00 às 18.00 horas e aos domingos entre as 10.00 e as 13.00 horas.

Manuel Moura, natural de Vila Nova de Gaia, começou a trabalhar erm artes gráficas para as "Páginas Amarelas", tendo, numa fase posterior, executado vários cenários para a RTP e óperas de autores conhecidos realizadas no Coliseu do Porto.

Colaborador do mestre José Rodrigues em diversos trabalhos, Manuel Moura estendeu a sua actividade à ilustração de livros, decoração e desenho de interiores, elaboração de cartazes publicitários para a AIP e criação gráfica como independente e nas empresas AMBAR e W&R.

Segundo Calvet de Magalhães, Manuel Moura, presentemente com 56 anos, distingue-se pela "execução minuciosa de diversas técnicas artísticas" revelando "uma percepção estética ímpar com resultados verdadeiramente notáveis".

DOCUMENTOS CERVEIRENSES

"A FIGURA"

DELMIRA CALADO, DIRECTORA ADJUNTO DA ESCOLA SUPERIOR GALLAECIA DE VILA NOVA DE CERVEIRA

A funcionar desde 1992, a Escola Superior Gallaecia de Vila Nova de Cerveira iniciou a sua actividade com 14 alunos. Passados dez anos o número de estudantes é de 160.

Perante este positivo cenário (mais de centena e meia de alunos) de uma escola superior instalada na sede do concelho de Vila Nova de Cerveira, onde são ministrados cursos de arquitectura e urbanismo, paisagismo e ecologia, e design (gráfico, industrial e moda), nada melhor do que ouvirmos uma das principais responsáveis pelo desenvolvimento da Escola, exactamente a Directora Adjunto, Delmira Calado.

Licenciada em arquitectura, com a classificação mais elevada, pela Escola do Porto, Delmira Calado ingressou no Ministério das Obras Públicas onde atingiu o topo da carreira. Saiu, depois, com licença ilimitada, passando para o Ministério da Saúde. Natural de Portalegre, esteve largos anos no Porto onde tinha um gabinete de arquitectura. Fez projectos internacionais e foi professora numa universidade do Porto. Em 1995 foi convidada para integrar a direcção da Escola Superior Gallaecia. Apesar das condições económicas não serem as mais favoráveis, aceitou optando pela tranquilidade de Vila Nova de Cerveira e pelo grande desafio que era o projecto da Escola, colocando à disposição dos alunos uma experiência profissional de grandes projectos conseguida ao longo de 25 anos.

Arquitecta, autora de livros da especialidade, com participação em vários congressos internacionais (em diversas partes do mundo), Delmira Calado, Directora Adjunto da Escola Superior Gallaecia de Vila Nova de Cerveira, é a convidada de hoje para figurar em "A FIGURA".

CN - Há quantos anos funciona em Vila Nova de Cerveira a Escola Superior Gallaecia ?

D.C. - Funciona desde 1992, tendo tido um bom impulso em 1995 e outro, com o reconhecimento, em 1998.

CN - As instalações foram sempre onde agora se encontram ou estiveram noutro local?

D.C. - Foram sempre no mesmo local. No início, a Escola tinha duas salas deste edifício, o qual compartilhava com outras instituições. Só a partir de 1997 é que ocupamos todo o 1º e 2º andares. Embora seja um edifício de má construção, tem bons espaços, bastante luz natural e desfruta de uma magnífica paisagem, a 360º. Estes aspectos contribuem muito para o bom rendimento escolar. Hoje começamos a sentir a sua pequenez, pois necessitamos sobretudo de gabinetes e laboratórios.

CN - Com quantos alunos a Escola iniciou a sua actividade?

D.C. - Começou com 14 alunos subindo para 36 no ano seguinte. Desde então o número de estudantes tem vindo a aumentar gradualmente, excepto nos dois anos que antecederam a homologação. Nessa altura devido às incertezas do seu reconhecimento, pouca gente acreditou na viabilização.

CN - Quantos alunos frequentam actualmente a Escola?

D.C. - Actualmente temos 160 alunos. Uma grande percentagem são trabalhadores-estudantes, portugueses e espanhóis, o que nos levou a concentrar os horários destas turmas às Sextas-Feiras e aos Sábados.

CN - De que nacionalidades são os alunos?

D.C. - São de muitas nacionalidades. Além de 2 italianos e de 1 francês, temos sobretudo estudantes originários dos países de línguas dos povos Ibéricos, português e espanhol. Temos alunos de Angola e Moçambique, Centro de África e Brasil; México, Venezuela, Uruguai mas, a percentagem maior é de Portugal e Espanha. Destes países há alunos de Beja , Setúbal, Coimbra, Porto e Madeira; das Canárias, Melilla (possessão espanhola do Norte de África), de Castela, Leão mas, sobretudo oriundos da Galiza e dos Vales do Minho e Lima. Este fenómeno deve-se ao facto de o Norte de Portugal e a Galiza continuarem a ser regiões de grande emigração. Os pais, bem sucedidos na vida, desejam que os seus filhos se mantenham ligados à terra que os viu nascer e por isso manda-nos para a Europa. É por isso que o ensino das nossas licenciaturas é dirigido a futuros profissionais que irão actuar em qualquer Continente. Pela metodologia que aprenderam estão preparados para abordar os temas profissionais na Europa, América do Sul, no Centro de África,

na Ásia ou na Polinésia.

Esta mistura de culturas e de nacionalidades torna o ensino muito mais rico, democrático e atractivo e os alunos mais cidadãos do mundo.

CN - Como é que os estrangeiros se adaptam à nossa língua?

D.C. - Sem dificuldades. Temos professores portugueses, espanhóis e americanos; temos alunos sobretudo de língua portuguesa e de língua espanhola, todos se entendem. Há um convénio entre os dois países que admitem as duas línguas, assim cada um fala o seu idioma e os outros não tem problemas de entendimento, isto dá-lhes vantagens no mercado de trabalho internacional.

CN - Como assim?

D.C. - Como é sabido, há um estudo recente da UNESCO, ano 2.000, em que as línguas Ocidentais mais faladas são: em 1º lugar o Castelhano (espanhol), com 768 milhões de falantes, de língua materna, em 2º vem o inglês, com 423 milhões e em 3º lugar o Português com 176 milhões num universo de 6.700 línguas vivas. Os nossos alunos estão em vantagem para o mundo pois dominam os três idiomas mais falados no Ocidente (os portugueses dominam bem o inglês) contra os jovens ingleses e americanos que só falam inglês ou os alemães que só falam alemão e alguns o inglês.

CN - Que cursos são ministrados nesta Escola?

D.C. - Temos três áreas: arquitectura e urbanismo; paisagismo e ecologia; design, este com três vertentes: gráfico, industrial e moda.

CN - Quantos estudantes já se licenciaram nesta Escola de Ensino Universitário?

D.C. - Temos 48 licenciados em Arquitectura e Urbanismo, 6 em Paisagismo e Ecologia e 4 em Design (3 Designers gráficos e 1 Designer industrial)

CN - Os alunos que concluíram o curso nesta Escola sentem dificuldades de integração do mundo do trabalho ou pelo contrário, não tem sido difícil essa integração?

D.C. - Não tem tido problemas nenhuns. Devido á preparação que adquirem temos, neste momento, finalistas a estagiar ou licenciados a trabalhar em vários países: 2 em Londres, 3 (portugueses) em Barcelona, 3 em Madrid, alguns na Venezuela, 1 na Bolívia, muitos, das várias nacionalidades no Porto, Braga, Coruña, Vigo e ainda noutras localidades do Minho e da Galiza. Desde o 1º ano que os preparamos para se integrarem no mercado de trabalho em qualquer Continente. Esta Escola não ensina só matérias profissionais mas também, cuida em transmitir aos seus alunos, os princípios das relações públicas, da postura perante determinadas situações, o respeito pelos outros e por si próprio. Ensina-lhes como lidar com problemas melindrosos, como falar em público, como arranjar emprego. Todos os alunos quando se formam levam consigo o seu curriculum, bem elaborado, que irão acrescentando, no futuro. O facto de terem um estágio no último ano (6º ano) e terem de apresentarem uma dissertação e um projecto (completo) de fim de carreira, dá-lhes uma boa preparação e visão dos aspectos profissionais que os espera no mundo do trabalho.

Além disso adicionamos ao curriculum escolar, matérias que os põem em vantagem perante a concorrência. Como por exemplo: eles aprendem a fazer um relatório ou uma carta, a dirigirem-se a um ministro ou como exporem oralmente, qualquer assunto. Também os preparamos para serem imprescindíveis em qualquer local de trabalho. São especialistas em programas avançados de computadores, em topografia, cartografia e SIG e sobretudo mentalizá-los para actualizarem constantemente, os seus conhecimentos. Não é por acaso que os livros da nossa biblioteca especializada estão tão envelhecidos, é sinal do muito manuseamento.

A prova da boa aceitação dos nossos licenciados, no mercado do trabalho é o facto de serem logo absorvidos e termos, neste momento, uma lista de pedidos de empresas e gabinetes que solicitam a colaboração dos nossos finalistas.

CN - Qual o curso que dá mais facilidade de acesso ao mundo do trabalho?

D.C. - Embora o curso de Arquitectura e Urbanismo seja o mais procurado, porque está na moda, os outros, são os cursos do futuro. Dentro de cinco anos a oferta de trabalho será muito superior à procura, especialmente para o curso de Paisagismo e Ecologia. Cada vez há mais problemas ligados ao ambiente e as populações estão mais conscientes e exigentes do seu bem estar e qualidade de vida.

CN - A Escola Superior Gallaecia é pública ou privada?

D.C. - Escola Superior Gallaecia é privada. Pela lei portuguesa só Cooperativas ou Fundações de Ensino Superior podem ser a entidade instituidora de Universidades ou Escolas Superiores privadas. A Entidade Instituidora desta Escola de Ensino Universitário, é uma Fundação.

CN - Que apoios recebe a Escola das entidades Oficiais?

D.C. - Nenhuns, além das facilidades que a Câmara Municipal do Concelho nos dá nas instalações porque compreende que a Escola gera riqueza para a comunidade.

O Ministério do Ensino Superior atribui directamente aos nossos alunos um número razoável de bolsas de estudo dentro do quadro da Acção Social do Ministério, como faz aos alunos de todas as outras Escolas e Universidades do País, públicas ou privadas.

CN - O número de alunos tem crescido ou diminuído ao longo dos anos?

D.C. - O número de alunos tem crescido ao longo dos anos com suavidade mas firmemente. Houve uma quebra nos anos que antecederam ao reconhecimento da Escola pelo Ministério, o que é compreensível, pois gerou uma certa expectativa e incerteza. Mesmo, no ano actual, em que todo o ensino público e privado teve quebras que chegaram, nalguns casos, aos 40%, nós mantivemos a linha de crescimento, ascendente. No entanto estamos sempre limitados pelos números de acesso que o Ministério nos disponibiliza, os quais são bastante reduzidos.

CN - Depois da grande luta que a Escola teve, para conseguir a homologação, há ainda alguns perigos que possam afectar a sua continuidade?

D.C. - Perigo há sempre para todas as empresas, escolas ou instituições. Mantemo-nos em alerta constante contra lobis monopolistas que, começando por seduzir e iludir as populações com falsos factos e falsas promessas só pretendem é transformar tudo em euros, para seu exclusivo proveito. Esses perigos vem muitas vezes dos sectores mais inconfessáveis. Mas a Escola mantém-se estável, serena a cumprir os objectivos a que se propôs: Licenciar cidadãos correctos, trabalhadores, lutadores e que mantenham os altos padrões de qualidade.

CN - Porque é que a Escola Superior Gallaecia atrai os alunos espanhóis?

D.C. - Como já atrás referi, os alunos são de várias nacionalidades sendo estes um fenómeno interessante que deve ser analisado. Enquanto para os portugueses esta Escola é a última opção (actualmente este comportamento está a mudar) para os alunos de

(Continua na página 7)

DOCUMENTOS CERVEIRENSES

"A FIGURA"

DELMIRA CALADO, DIRECTORA ADJUNTO DA ESCOLA SUPERIOR GALLAECIA DE VILA NOVA DE CERVEIRA

(Continuação da página 6)

língua espanhola, é de um modo geral, a primeira. São alunos provenientes de colégios, sempre acompanhados pelos pais, que apostaram na continuidade da boa formação, na excelente preparação profissional, no acolhimento de uma pequena comunidade que os integra, os aceita e acarinha. Podemos dizer que não temos tido os problemas que tanto afectam as outras universidades e o rendimento dos alunos é elevado. Um aluno que passa a barreira do primeiro ano, apesar da muita exigência que pomos na aquisição de conhecimentos, tem a certeza que alcança o final do curso. Isto é devido ás turmas pequenas de 12 a 20 alunos contra turmas de 30, 60, 90 ou até 400 alunos das outras universidades, ao acompanhamento constante dos professores e ao entusiasmo de que os próprios estudantes põem na execução das suas tarefas. O aluno preguiçoso que se abstém das aulas, sem se aperceber, está na mira do corpo docente. Ou se integra e mostra quanto vale ou vai embora.

Também o sossego desta vila, a beleza das suas paisagens, a afabilidade da sua população atraem aqueles que tem problemas de timidez ou uma saúde mais frágil e que não possa estar sujeito a pressões e stress muito fortes. Estes jovens, quando terminam o curso, de tímidos não tem nada e a saúde melhorou ou curou. O corpo docente cerra fileiras e o aluno, sem se aperceber, vai sendo obrigado a falar, a expor as suas lições, a ultrapassar as suas deficiências, a olhar nos olhos os interlocutores. Quando um destes estudantes começa a reclamar é sinal que conseguiu ultrapassar os seus problemas.

CN - Como é constituído o Corpo Docente?

D.C. - Como a lei das Universidades determina, tem 40% de Professores Doutores, alguns Mestres e licenciados, estes escolhidos pela sua experiência profissional. Ultimamente começamos a integrar no nosso Corpo Docente, como Assistentes Estagiários, alguns dos nossos próprios licenciados que terminaram o curso com altas classificações.

CN - Tem notado se a população de Vila Nova de Cerveira se tem apercebido da importância de ter uma Escola Superior na Sede de Concelho?

D.C. Sim, a população têm visto com bons olhos esta invasão de futuros arquitectos, paisagistas e designers, trazem bom convívio, movimento e euros. Realmente 30 professores, 160 alunos de várias nacionalidades e respectivas famílias que os vêm visitar geram, numa pequena comunidade, um certo movimento e colorido. Os alunos sabem que são hospedes das gentes de Cerveira que os acolhem com carinho, respeitam e convivem, em boa harmonia. Há também o prestígio de terem uma Escola Universitária com licenciaturas superiores. É pena que prefiram mandar os seus filhos para longe da sua vista, onde a vida é mais cara e de certeza que não ficam melhor preparados. Durante estes últimos sete anos só tivemos um aluno de Cerveira que, por sinal, licencia-se este ano. Este facto começou a mudar. No ano que está a decorrer, entraram quatro estudantes locais. Pode ser que os Cerveirenses comecem a apostar mais na sua terra. Este fenómeno compreende-se porque os jovens quando entram na universidade tem sempre o desejo de se tornarem independentes, com o dinheiro dos pais, claro, sem se aperceberem que isso lhes traz grandes sacrifícios económicos.

A política que os vários governos tem tentado implementar para desenvolver o interior do país, abrindo vias, escolas, hospitais e indústrias, acaba por ser contrariada pelas próprias populações que não acreditam nelas próprios e acham sempre que a *"galinha da minha vizinha é melhor que a minha".* Enquanto os de fora vem usufruir a formação, o trabalho e o bem estar, destas regiões do interior, as populações locais não vislumbram essas qualidades e aspiram à mudança, a qualquer preço, quase sempre para pior.

CN - Financeiramente a Escola tem meios para continuar a avançar?

D.C. - Tivemos a coragem de, neste estabelecimento de ensino superior, termos só curso tecnológicos, o que não é muito vulgar pois são os economicamente menos viáveis. No entanto, devido à boa gestão, a Escola não tem tido problemas económicos. Mantém os seus impostos em dia e com o sistema de pagar no momento da compra, está de boa saúde financeira. Não temos disponibilidades faustosa, mas se formos comedidos com as aquisições, conseguimos manter o equilíbrio.

CN - O local e o edifício onde a Escola está instalada são os ideais ou os possíveis?

D.C. - O local é o melhor pois, situa-se numa avenida que é o eixo dos serviços e instituições públicas e privadas de Vila Nova de Cerveira. Localizada na principal entrada da Vila para quem vem de Espanha ou da auto-estrada, desfrutando da proximidade do centro, das zonas habitacionais e comerciais.

O edifício é o possível, embora a construção não seja a melhor, no entanto, tem muita luz, espaços amplos e belíssimas paisagens, característica que contribui para o aspecto calmo e saudável dos professores, alunos e funcionários e um alto rendimento na aprendizagem.

CN - A terminar, que mensagem quer deixar aos cerveirenses?

D.C. - Primeiro agradecer o carinho e bom acolhimento que têm dado a professores, alunos e funcionários e depois chamar a atenção que a Escola Superior Gallaecia já provou o que vale e é tempo de começarem a aproveitarem mais o que tem junto de casa pois, também têm o direito de usufruírem aquilo que os de fora vem buscar, com tão bons resultados.

JOSÉ LOPES GONÇALVES

A ALBERGARIA DE GONDARÉM

Quinta do Outeiral - 1592

Albergaria: *"Era vulgar existirem junto aos mosteiros, como dependências deles, albergarias para se recolherem pobres e peregrinos. Ocupavam-se especialmente desta obra os mosteiros de cónegos regrantes, porque na regra de Santo Agostinho expressamente se recomendava que sempre estivesse preparado agasalho para os pobres. As albergarias existiam por todo o reino. Algumas foram fundadas e dotadas pelos príncipes, mas a maior parte eram da iniciativa e estavam a cargo dos mosteiros e dos membros do clero secular.*

Consta dum documento de Lorvão que em 1097 o presbítero Pedro comprara em Penacova uma casas para albergaria dos pobres, enfermos e peregrinos. Também a Raínha D. Teresa no ano de 1120 estabeleceu algumas albergarias por diversos pontos do país." Assim, foi a partir desta época que se criaram as ditas albergarias.

"A quinta do Outeiral, em Gondarém, junto à egreja paroquial de São Pedro, domina toda a planície circunjacente, e o seu secular cipreste avista-se logo ao sair do túnel do Caminho de Ferro.

No muro que cerca esta Quinta, em tempos do distinto advogado Dr. Carlos Braga, no recanto S. O., junto àquela alta árvore, encontrava-se uma antiga porta, hoje emparedada, em cujo lintel, ao lado de um escudo, sem qualquer emblema heraldico, há a data de 1592, e inferiormente em duas linhas a seguinte inscrição:

CAZA DOBRIDAÇÃO
PARA PASSAGEIROS
E MENDIGOS QUE N'ELA
QUISER DORMIR.

O Outeiral pertenceu outrora ao afamado Cónego da Sé de Braga, João Crisóstomo Guerreiro de Amorim."

HOSPITAL DE SANTA MARIA DE ROCAMADOR DA VILA DE CERVEIRA - 1474

Rocamador: "Antigo instituto ou congregação hospitalar de Santo Amador, que de França se estendeu ao nosso país por volta de 1189, quando da passagem dos cruzados normandos para a conquista de Silves. Entre os guerreiros viriam religiosos pertencentes à referida ordem e que logo mereceram a protecção de D. Sancho I.

Santa Maria de Rocamador era o nome de uma instituição religiosa da Idade - Média, que tinha por fim assistir os doentes internados nos hospitais. As origens e o próprio carácter desta Instituição ainda hoje não parecem suficientemente conhecidas. Historiadores afirmam, porém, que se trata de uma ordem religiosa, fundada com o fim de criar hospitais, albergarias ou confrarias sob tal invocação."

"O hospital de Santa Maria de Rocamador de Vila Nova de Cerveira já existia no tempo de D. Afonso V (1438 - 1481); este Rei, a pedido do Concelho e dos homens bons da mesma Vila, por provisão passada em Santarém, a 21 de Fevereiro de 1474, autorisou que o referido Hospital, por ser muito pobre e falecido de tudo o necessário aos peregrinos e pessoas que n'ele se hajam de recolher, pudesse aceitar a doação de bens de raiz que lhe pretendia testar Álvaro Dias, Abade de Mangoeiro e de Sant'lago do Côcho.

A escritura de aceitação foi lavrada no próximo Mosteiro beneditino das freiras de Santa Maria de Loivo, em o ano de 1477, como consta do Tombo das Gafarias.

A renda dos bens doados regula por doze mil reis por ano, compreendendo duas casas dentro da Vila.

A congregação Rocamador cuidavam não só dos peregrinos, como dos enfermos e também de todos os pobres, sendo obrigada a enterrar os mortos, representando, portanto, o antecedente histórico das nossas Misericórdias, às quais se uniram os seus numerosos bens, com as obrigações que os oneravam.

Vejamos, agora, em que consistia a instituição cerveirense no ano de 1498: À entrada da Vila, dentro do Castelo, subindo a Rua Direita, logo à esquerda, n'uma casa de sobrado, medindo 5 metros de frente, 13 de fundo, e entestando com a muralha da cerca, abria suas duas portas a loja separada a meios por tábuas; aí se viam quatro leitos com roupas, prontas para receberem os pobres e peregrinos; três dos catres apareciam em termos, mas o quarto, muito velho e rôto o aparelho, estava incapaz de prestar serviço, pelo que o Escrivão da Câmara, a quem competia a vigilância deste hospital, teve de mandar intimar o administrador das vendas, que era um parente do Abade Álvaro Dias, para renovar a cama inutilizada.

O Rocamador de Vila Nova sofreu a sorte dos demais, ficando anexo à Santa Casa, quando ela se criou nos primeiros anos do século XVII, funcionando o Rocamador cerveirense e o de Gondarém, até aos últimos tempos como Albergaria em casas ou lojas independentes."

Bibliografia: Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira; e Luís Figueiredo da Guerra in Jornal "Notícias de Cerveira" nº 10, de 04.02.1928

MAGALHÃES COSTA / 2002

CERVEIRA NOVA - Edição n.º 704, de 5 de Junho de 2002

JUNTA DE FREGUESIA DE REBOREDA

CÓDIGO DE POSTURAS

PREÂMBULO

Os desafios que a vida em sociedade traz no dealbar do novo século, o ritmo de crescimento e de desenvolvimento a que se assiste, as novas tecnologias e as transformações na vida dos cidadãos , implicam a necessidade, cada vez mais sentida, de se controlar e regulamentar as mais diversas as mais diversas actividades e condutas e de se criar mecanismos que possam contribuir, para além do mais , para a preservação da paisagem e do ambiente, para a gestão adequada e racional dos recursos naturais e para o reforço da segurança e tranquilidade públicas, bens e valores fundamentais a defender e a preservar.

As freguesias, os seu órgãos e os seus autarcas, muito de perto das populações, dos anseios e problemas, não podem ficar alheios a todo esse conjunto de questões, competindo-lhes intervir activamente na procura das soluções mais adequadas, ainda que com a limitação de meios que de todos é conhecida.

A criação de melhores condições de vida para as populações e a preocupação de deixar para as novas gerações um legado que é tanto mais valioso quanto é certo que é constituído por bens cada vez mais escassos, demandam uma intervenção da Administração Local cada vez mais empenhada e atenta nos mais diversos domínios.

O trânsito rodoviário, a segurança dos cidadãos, as diversas formas de poluição, o assustador crescimento dos fogos florestais e a descrição que acarreta, entre outros vários atentados ao património cultural e aos recursos fundamentais, impõe cada vez maior consciencialização dos problemas que o dia-a-dia levanta nessas áreas e a adopção de medidas que, sem pretensão de constituírem alternativa à actividade legislativa do Estado e à actividade regulamentar do Município, bem aos seus mecanismos de controle e fiscalização, possam constituir ainda que com a modéstia a que os meios disponíveis obrigam, um meio complementar de combate aos problemas e flagelos a que estão sujeitos aqueles bens fundamentais na via moderna.

O presente Código de Posturas, que será sempre um instrumento inacabado e dinâmico, a necessitar de permanente actualização, não só em função de novas necessidades, mas também em função da disponibilização de novos meios e recursos, pretende instituir-se como um meio de intervenção despretensioso, mas válido, consciente e de desejável eficácia nas variadas questões que hoje se levantam na área geográfica da Freguesia de Reboreda.

Há que compreender, por isso, a instituição de um instrumento que, para além da acentuada função preventiva e pedagógica a que a sua aprovação, o seu cada vez mais alargado conhecimento e a sua ampla publicação sempre levam – desiderato fundamental com vista à criação e/ou reorientação sempre de hábitos e costumes que possam coerentemente contribuir para o respeito por bens e valores que possam coerentemente contribuir para o respeito por bens e valores que são de todos, não pode deixar de implicar uma função repressiva, traduzida na aplicação de sanções pecuniárias – coimas – a todos quantos violem regras de conduta fundamentais que a vida em sociedade não pode hoje deixar de exigir e pratiquem actos lesivos do bem estar e tranquilidade públicos, da segurança, do ambiente e recursos naturais, etc.

Respeitando as limitações impostas ás freguesias por lei nesta matéria, e tendo em conta os objectivos expostos, a Assembleia de Freguesia de Reboreda, nos termos dos artigos 17º, nº 2 al.j) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, e 21ª , al. b) e 29º da Lei n. 42/98 de 6 de Agosto de 1998, aprova o presente Código de Posturas nos termos seguintes:

I PARTE
DA CONTRA-ORDENAÇÃO
E DA COIMA EM GERAL
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Artigo 1º
Definição

1 – Constitui contra-ordenação todo o facto ilícito e censurável como tal previsto no presente Código e a que corresponda uma coima.

Artigo 2º
Princípio da legalidade e aplicação no tempo

1 – O presente Código só se aplica aos factos ilícitos praticados após a sua entrada em vigor e que nele sejam declarados como passíveis de aplicação de uma coima.

2 – Os factos ilícitos continuados são igualmente puníveis como contra-ordenação desde que se mantenham à data da entrada em vigor do presente Código, independentemente do momento em que tenham tido início.

Artigo 3º
Aplicação no espaço

O presente Código aplica-se às contra-ordenações praticadas na área da freguesia de Reboreda, independentemente da residência do agente.

Artigo 4º
Momento da prática do facto

1 – O facto ilícito pode consistir numa acção ou numa omissão.

2 – O facto ilícito considera-se praticado no momento em que o agente actuou ou, no caso de omissão, , deveria ter actuado, independentemente do momento em que o resultado típico se tenha produzido.

Artigo 5º
Reincidência

1 – Às contra-ordenações previstas no presente Código corresponde a aplicação das coimas nele fixadas.

2 – As coimas, que constituem penalidades de carácter pecuniário a aplicar aos respectivos agentes, serão agravadas de 50% no caso de primeira reincidência e de 100% nas subsequentes, sem prejuízo dos montantes máximos das coimas legalmente permitidos.

3 – Verifica-se reincidência sempre que o mesmo agente pratique o mesmo facto ilícito por mais de uma vez, se entre a prática do primeiro e dos subsequentes não tiver decorrido um período de tempo superior a cinco anos.

Artigo 6º
Agentes do facto

1 - As coimas podem aplicar-se tanto às pessoas singulares como às pessoas colectivas, bem como às associações sem personalidade jurídica.

2 – As pessoas colectivas ou equiparadas são responsáveis pelas contra-ordenações praticadas pelos seus órgãos no exercício das suas funções.

3 – Os factos praticados com negligência são sempre puníveis.

Artigo 7º
Comparticipação

1 – Se vários agentes comparticiparem no facto, qualquer deles incorre em responsabilidade por contra-ordenação.

2 – Cada comparticipante é punido segundo a sua culpa, independentemente da punição ou do grau de culpa dos outros comparticipantes.

Artigo 8º
Registo de contra-ordenação

1 – Na secretaria da Junta de Freguesia haverá um livro de registo de contra-ordenações, donde constará o nome dos agentes, a descrição sumária do respectivo ilícito e o número atribuído a cada auto e ao processo que lhe corresponder.

2 – O livro de registo poderá ser substituído por apoio informático, devendo as competentes fichas ser autenticadas e arquivadas em pasta própria.

Artigo 9º
Notícia do facto e auto de notícia

1 – Qualquer membro da Junta ou da Assembleia de Freguesia deverá dar notícia àquela ou ao seu Presidente do conhecimento que tenha da prática de qualquer facto ilícito previsto no presente Código.

2 – Qualquer particular, devidamente identificado, poderá dar conhecimento à Junta de Freguesia ou a qualquer dos seus membros de qualquer facto que constitua ilícito contra-ordenacional nos termos do presente Código, fornecendo a identidade dos agentes ou dando elementos que possibilitem a sua identificação e todos os demais factos e circunstâncias que interessem para o apuramento da verdade, bem como os meios de prova de que tiver conhecimento, nomeadamente, testemunhas.

3 – Dos factos será sempre lavrado auto de notícia, com a identificação dos agentes, a descrição da conduta, a indicação das disposições que prevejam e sancionem a conduta e dos meios de prova disponíveis, o qual deverá ser assinado pelo Presidente da Junta.

CAPÍTULO II
DAS COIMAS
Artigo 10º
Montante da coima

1 – Se o contrário não resultar do presente Código ou de outra lei que ao caso seja aplicável, o montante mínimo da coima aplicável às pessoas singulares é de 5.000$00 e o máximo de 50.000$00, sendo os mesmos de, respectivamente, 10.000$00 e 63.800$00 relativamente às pessoas colectivas ou equiparadas.

2 – Em caso de negligência, se o contrário não resultar do presente Código ou de outra lei que ao caso seja aplicável, os limites máximos previstos no número anterior são reduzidos para 35.000$00 relativamente às pessoas singulares e 50.000$00 relativamente às pessoas colectivas ou equiparadas.

Artigo 11º
Determinação da medida da coima

1 – A determinação da medida da coima faz-se em função da gravidade da contra-ordenação, da culpa do agente, da sua situação económica e do benefício económico que o mesmo haja retirado da prática dos factos.

2 – Sem que possam ser excedidos os limites máximos fixados no artigo anterior, a coima deverá, sempre que possível, exceder o eventual benefício económico que o agente retirou da prática do facto ilícito.

Artigo 12º
Sanções acessórias

1 – Nos casos em que a lei o determine, poderá ser aplicada a sanção acessória de apreensão dos objectos que tenham servido para a prática da contra-ordenação.

CAPÍTULO III
PRESCRIÇÃO
Artigo 13º
Prescrição do procedimento

1 – O procedimento por contra-ordenação extingue-se por efeito da prescrição logo que sobre a prática do facto ilícito haja decorrido o prazo de seis meses.

2 – Tratando-se de facto continuado, o prazo referido no número anterior só começa a contar a partir do momento em que o mesmo tenha cessado.

Artigo 14º
Interrupção da prescrição

1 – A prescrição do procedimento por contra-ordenação interrompe-se com a comunicação ao arguido de despachos, decisões ou medidas contra ele tomadas, com qualquer notificação que lhe seja feita, com a realização de quaisquer diligências de prova ou com as declarações ou respostas que tenha prestado no exercício do direito de audição.

Artigo 15º
Prescrição da coima

1 – As coimas prescrevem no prazo de dois anos.

2 – O prazo conta-se a partir do trânsito em julgado da decisão condenatória.

II PARTE
DAS CONTRA-ORDENAÇÕES EM ESPECIAL
CAPÍTULO I
DAS ÁGUAS
Artigo 16º
Enumeração

1 – Incorre em contra-ordenação, punível nos termos do presente Código:

a) Quem, por qualquer meio, impedir ou desviar em seu proveito próprio ou em prejuízo de terceiros, o curso livre e normal das águas segundo os usos e costumes, danificando, entupindo ou destruindo as vias normais de escoamento, quaisquer que elas sejam;

b) Quem, sendo proprietário ou consorte de poças, regos, levadas e outros meios de condução e escoamento de águas, não velar pela sua manutenção e limpeza de forma periódica;

c) Quem lançar águas residuais industriais ou de uso doméstico ou quaisquer outros efluentes líquidos poluentes para os cursos de água, para os caminhos ou para quaisquer outros locais públicos.

d) Quem conspurcar ou poluir, por qualquer forma, a água de fontes públicas ou de cursos de água;

e) Quem, sem estar munido de licença, abrir poços e furos para pesquisa e captação de águas subterrâneas;

f) Quem não proceder regularmente à limpeza de fossas, sumidouros e respectivas condutas e com a sua inércia provocar que os detritos transbordem para o exterior.

2 – A coima aplicável é do montante mínimo de 15.000$00, no caso de pessoas singulares, e de 30.000 $00, no caso de pessoas colectivas ou equiparadas, sem prejuízo do disposto no nº. 2 do artigo 5º do presente Código, se a conduta do agente for grave ou particularmente censurável, e bem assim nos seguintes casos específicos:

a) No caso das alíneas b) e f) do nº. 1, se tiver sido publicado aviso fixando prazos para a efectivação da limpeza e manutenção, se o agente tiver sido notificado para tal efeito e não cumprir ou se for de particular gravidade a inércia demonstrada por si demonstrada;

b) No caso das alíneas c) e d), se se verificar grave contaminação, sem prejuízo do procedimento criminal que ao caso couber;

3 – Para efeitos de aplicação do número anterior, entender-se-á sempre a reincidência como conduta grave e particularmente censurável.

CAPÍTULO II
CAMINHOS E LOGRADOUROS
Artigo 17º
Enumeração

1 – Incorre em contra-ordenação, punível nos termos do presente Código:

a) Quem, tendo muro ou edificação em mau estado de conservação, à margem dos caminhos, passagens e locais públicos, não proceder à sua reparação ou demolição;

b) Quem depositar ou mantiver, nos caminhos, largos ou outros recintos públicos, materiais, entulhos, madeiras ou desperdícios;

c) Quem, sendo proprietário, comproprietário, usufrutuário, arrendatário ou por qualquer outro título esteja na posse ou seja responsável por prédios confinantes com caminhos públicos, largos, lugares de passagem e similares, não proceda à sua conservação e limpeza periódicas;

d) Quem, estando na posse ou sendo responsável por muro, parede, valado, quebrada ou estrutura idêntica que se tenha desmoronado para caminho ou qualquer outro local público, não proceda à imediata desobstrução e limpeza dos mesmos;

e) Quem abrir entrada ou acesso para a via pública sem para tal estar autorizado ou licenciado para tal;

f) Quem efectuar obras não licenciadas que afectem caminhos, passagens ou quaisquer outros locais públicos;

g) Quem danificar, deteriorar ou der uso indevido aos abrigos de passageiros, placas de sinalização, informativas, orientadoras de trânsito ou semelhantes, bem como quaisquer outros bens ou equipamentos públicos;

h) Quem fizer obras ou alterar, sem autorização ou licença competentes, qualquer equipamento, estrutura ou infra-estrutura públicos ou de uso colectivo;

i) Quem proceder à inscrição ou afixação de mensagens publicitárias ou de propaganda fora dos locais públicos destinados a tal efeito e sem prévio licenciamento, quando exigível;

j) Quem proceder à inscrição ou afixação de mensagens publicitárias, de natureza comercial, ainda que em prédios particulares, sem estar munido da competente licença;

k) Quem proceder ao depósito de ferro velho ou de sucata em locais para os quais não disponha de licença;

l) Quem fizer campismo, piqueniques, desporto, espectáculos ou simples passeios em locais públicos ou de uso colectivo e deixar no local ou lançar para as matas, caminhos, passagens, largos, parques, cursos de água ou quaisquer outros locais de natureza idêntica, latas, vidros, plásticos, restos de comida, embalagens, papeis ou quaisquer outros resíduos.

2 – A desobstrução e limpeza referidas na alínea d) do nº. 1 devem ser efectuadas no prazo de 24 horas ou 15 dias, conforme, respectivamente, impeça ou não a circulação.

3 – A coima aplicável às contra-ordenações previstas nas alíneas b), f), g), h) e l) do nº. 1 é do montante mínimo de 15.000$00, no caso de pessoas singulares, e de 30.000$00, no caso de pessoas colectivas ou equiparadas, sem prejuízo do disposto no nº. 2 do artigo 5º do presente Código.

CAPÍTULO III
DOS ANIMAIS
Artigo 18º
Enumeração

1 – Incorre em contra-ordenação, punível nos termos do presente Código:

a) Quem, sendo responsável por animais de qualquer espécie, permita que os mesmos andem soltos na via pública ou locais de uso colectivo ou, se for caso disso, sem pastor, em risco de causar danos ou ameaçar perigo para pessoas e bens;

b) Quem, mesmo não sendo residente ou comparte da freguesia de Reboreda, incorra nas situações previstas na alínea anterior;

c) Quem abandonar intencionalmente na via pública animais que tenham sido mantidos sob o cuidado e protecção humanas, num ambiente doméstico ou numa instalação comercial ou industrial;

d) Quem permitir que os animais de que é proprietário ou tenha à sua guarda deambulem pelos locais referidos na alínea a) ou permaneçam em situação de oferecerem idênticos perigos;

e) Quem praticar violências contra animais, considerando-se como tais aqueles que, sem necessidade, impliquem a morte, o sofrimento cruel ou graves lesões nos mesmos.

2 – A coima aplicável é do montante mínimo de 15.000$00, no caso de pessoas singulares, e de 30.000 $00, no caso de pessoas colectivas ou equiparadas, relativamente às contra-ordenações previstas nas alíneas c) e e) do nº. 1, sem prejuízo do disposto no nº. 2 do artigo 5º do presente Código.

CAPÍTULO IV
DAS MATAS E DOS FOGOS FLORESTAIS
Artigo 19º
Enumeração

1 – Incorre em contra-ordenação, punível nos termos do presente Código:

a) Quem, procedendo ao corte, abate ou desbaste de árvores nas matas, florestas ou arvoredos, Não proceder à imediata recolha e remoção de material lenhoso e de outros produtos sobrantes de tais operações para local afastado, no mínimo, 200 metros e que não constitua perigo de incêndio para a mesma ou para outras matas circundantes;

b) Quem fizer queimadas ou queimar lixos ou desperdícios no interior de matas, florestas, arvoredos ou nas vias que as atravessem ou em local que se situe a menos de 300 metros dos seus limites;

c) Quem fizer fogo de qualquer espécie, fumar ou lançar foguetes dentro do perímetro dos locais referidos nas alíneas anteriores;

d) Quem, percorrendo a pé ou em veículo, estrada ou caminho que tenha mata ou arvoredo nas suas margens, lance para o chão cigarros acesos ou qualquer outro material, objecto ou produto incandescente;

e) Quem, no interior de matas, florestas ou arvoredos, manuseie, ponha em funcionamento ou desenvolva quaisquer trabalhos ou actividades com máquinas ou equipamentos cujo funcionamento provoque chamas, faíscas ou faúlhas, exceptuando-se os casos em que os mesmos sejam dotados de dispositivos adequados a contê-las e a evitar o seu contacto com a vegetação existente e exceptuando-se igualmente as moto-serras usadas em operações de abate e corte de árvores e material lenhoso;

f) Quem não proceder à limpeza de matos, silvas e outra vegetação espontânea de fácil combustão num raio mínimo de 50 metros em redor de habitações ou edifícios de qualquer espécie, independentemente do fim a que estejam destinados.

2 – A coima aplicável é do montante mínimo de 15.000$00, no caso de pessoas singulares, e de 30.000 $00, no caso de pessoas colectivas ou equiparadas, relativamente às contra-ordenações previstas nas alíneas a) e f) do nº. 1 e de, respectivamente, 20.000$00 e 40.000$00, relativamente às contra-ordenações previstas nas alíneas restantes.

CAPÍTULO V
REPARAÇÃO
Artigo 20º
Responsabilidade

1 – A aplicação das coimas previstas no presente Código não isenta o responsável da obrigação de reparar os danos que causar com a sua conduta, bem como de indemnizar os lesados.

2 – Independentemente da condenação em coima, o responsável será sempre obrigado ao pagamento do custo das obras e trabalhos que tenha sido necessário mandar executar, por inércia ou recusa do mesmo quanto à obrigação de reparar ou obrigação semelhante.

III PARTE
COMPETÊNCIA E PROCESSO POR CONTRA-ORDENAÇÃO
CAPÍTULO I
COMPETÊNCIA
Artigo 21º
Regra de competência

1 – O processo de contra-ordenação e a aplicação das coimas competem ao Presidente da Junta de Freguesia.

2 – O Presidente da Junta de Freguesia pode nomear funcionário ou membro da mesma para lavrar os autos de notícia e coadjuvá-lo na instrução dos processos, devendo, quando for caso disso, os mesmos ser confirmados e assinados por aquele.

3 – Quando se verifique participação de qualquer outra autoridade administrativa ou policial, o seu conteúdo pode constituir o respectivo auto de notícia, quando formalmente contenha os elementos necessários, nos termos do presente Código, limitando-se o Presidente da Junta de Freguesia a confirmá-lo, devendo ser lavrado auto pelo mesmo quando tal não suceda.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO
Artigo 22º
Auto de notícia

O procedimento inicia-se com o auto de notícia, elaborado nos termos do art. 9º do presente Código, sobre o qual deverá recair despacho do Presidente da Junta de Freguesia ordenando a instauração do processo por contra-ordenação.

Artigo 23º
Comunicação

1 – O auto de notícia, com o despacho que ordene a instauração do processo, deverá ser comunicado ao arguido.

2 – Da notificação deverá igualmente constar o prazo para o arguido apresentar, querendo, a sua defesa escrita.

3 – Os membros da Junta de Freguesia poderão exigir ao arguido os elementos da sua identificação completa, podendo, para tal efeito, recorrer às autoridades policiais, quando tal se torne necessário.

Artigo 24º
Direito de audição do arguido

1 – Não é permitida a aplicação de uma coima sem que antes se tenha assegurado ao arguido a possibilidade de se pronunciar sobre a contra-ordenação que lhe é imputada e sobre a sanção ou sanções em que incorre.

2 – O arguido poderá pronunciar-se, por escrito, no prazo de dez dias seguidos, contados da notificação do auto de notícia.

Artigo 25º
Pagamento Voluntário

1 – Nos casos de contra-ordenação sancionável com valor não superior a metade dos montantes máximos previstos no artigo 10º, é admissível, em qualquer altura do processo, mas sempre antes da decisão, o pagamento voluntário da coima, a qual, se o contrário não resultar da lei, será liquidada pelo mínimo aplicável.

2 – O pagamento voluntário da coima não exclui a responsabilidade de aplicação de sanção acessória.

Artigo 26º

A PALAVRA DE DEUS

POR: Manuel Venade Martins (pastor)
www.igrejaemanuel.com

E disse-lhes: Ide por todo o mundo, pregai o evangelho a toda a criatura. Quem crer e for baptizado será salvo; mas quem não crer será condenado. Ora o Senhor, depois de lhes ter falado, foi recebido no céu, e assentou-se à direita de Deus. E eles, tendo partido, pregaram por todos as partes, cooperando com eles o Senhor, e confirmando a palavra com os sinais que se seguiram: S. Marcos, 16:15, 19-20.

COMENTÁRIO - 328
VOCÊ CRÊ NO EVANGELHO?

Jesus deixou escrito, para nosso conhecimento, ensinos sobre vários sinais da Sua próxima vinda, para arrebatar a Sua Igreja, entre os quais, falsos Cristos, guerras, fomes, pestes, terramotos, perseguições, doutrinas falsas, etc.. Depois de haver dito estas coisas, o Senhor acrescentou o seguinte: - E este evangelho do reino será pregado em todo o mundo, em testemunho a todas as gentes, e então virá o fim.

E declarou mais: Porque muitos virão em meu nome, dizendo: - Eu sou o Cristo; e enganarão a muitos. S. Mateus, 24.5.

A evangelização do mundo foi o último mandamento deixado por Cristo, antes da Sua ascensão. O Senhor afirmou aos Seus seguidores que, ao ser proclamado o evangelho, as boas novas, a mensagem da salvação em todas as nações, Ele virá outra vez. A Igreja primitiva cumpria a grande comissão deixada pelo Senhor, por isso cada crente era uma testemunha Sua. Dias após dia, nas ruas, no mercado, nos caminhos, eles pregavam a Cristo e ganhavam os perdidos. O testemunho desses cristãos primitivos era simples, claro e objectivo.

O alvo dos cristãos primitivos era alcançar toda a criatura e cada nação o mais rapidamente possível, apesar da oposição mortal que tinham de defrontar. Assim, eles apressaram-se a evangelizar o mundo. E que, terminando essa tarefa, Jesus Cristo viria em cumprimento da Sua promessa.

A paixão pelas almas acendeu-se de tal modo na igreja do primeiro século, que os crentes proclamaram o evangelho através do mundo conhecido dos seus dias. O que acontece com a igreja actual? Por que, regra geral, não existe tal paixão hoje? Por que motivo estamos mais interessados na conservação dos nossos interesses e tradições religiosas, do que ir até aos confins da Terra com a mensagem da salvação?

A pregação do evangelho às multidões sem Cristo e a evangelização pessoal tem sido substituída por discursos teológicos, de modo que a Igreja perde o seu poder espiritual. Jamais poderemos testificar ao mundo, as almas transviadas, se permanecermos encerrados nos nossos templos. Via de regra, os pecadores não vem às nossas igrejas. A igreja foi comissionada para ir ter com os pecadores.

Sai depressa pelas ruas e bairros da cidade. S. Lucas, 14:21.

Cristo nunca disse: Entrai na Igreja, tocai os sinos e orai para que os pecadores venham aos cultos.

Não! Ele ordenou para irmos aonde se encontram os pecadores, a fim de anunciar-lhes o evangelho. Assim fazia o Senhor, e nos mandou fazer. Isto não tem sido feito de todo o coração, de todas as nossas forças. Mais de dois terços da geração actual ignoram o evangelho; nem sequer o tem ouvido uma só vez! Estas são as almas esquecidas da nossa geração.

Ide e testificai - Foi o último mandamento que Jesus nos deixou, e nós, como Igreja, o temos como deve ser? Quão triste é o quadro espiritual que contemplamos. O que a Igreja de Cristo não tem feito, os seus adversários e inimigos não cessam de lançar no coração do homem as perniciosas sementes de erro e da incredulidade.

Jesus Cristo veio a este mundo para nos remir, para nos salvar, a fim de vivermos uma nova vida para sempre com Ele.

A obra maravilhosa efectuada por Jesus, Filho de Deus, na cruz do Calvário em nosso lugar, não é conhecido da maior parte da humanidade. De qualquer modo, todos terão de conhecer o Senhor. Está escrito na Bíblia: Porque Deus amou o mundo de tal maneira que deu o seu filho unigénito, para que todo aquele que nele crê não pereça, mas tenha a vida eterna. O Senhor Jesus Cristo é a única solução para o homem.

IMPORTANTE AVISO

Se o amado leitor, depois de ler este comentário, sente em seu coração prosseguir este caminho, que não é outro na verdade em seguir ao Senhor Jesus Cristo, como seu Salvador pessoal, e está decidido nesta caminhada terrestre, pode contactar o Pastor Eugénio Araújo - ASSEMBLEIA DE DEUS, pelo telefone 258 721 982, nosso representante em Caminha, Cerveira, etc..

Se desejar, pode visitar o nosso web site na Internet: www.igrejaemanuel.com

Ou escrever para:

ASSEMBLEIA DE DEUS EMANUEL
14, Connecticut Ave.
BAY SHORE – NY 11706
U.S.A.

JUNTA DE FREGUESIA DE REBOREDA

CÓDIGO DE POSTURAS

(Continuação da página 8)

Do defensor

1 – O arguido pode fazer-se representar por Advogado em todos os termos do processo.

Artigo 27º
Instrução

O Presidente da Junta de Freguesia, com a faculdade de nomear funcionário ou membro da mesma para o coadjuvar, procederá à instrução, finda a qual aplicará uma coima ou mandará arquivar o processo.

Artigo 28º
Decisão de aplicação da coima

1 – A decisão que aplica a coima deve conter a identificação dos arguidos, a descrição dos factos que lhe são imputados, com a indicação das provas obtidas, a indicação das disposições segundo as quais se pune, a fundamentação da decisão, a coima e sanções acessórias aplicadas.

2 – Da decisão deve também constar a informação de que a condenação se torna definitiva e exequível se não for judicialmente impugnada no prazo de 20 dias e nos termos do art. 59º do Decreto-Lei nº. 433/82, de 27 de Outubro, alterado pelos Decretos-Lei nºs. 356/89, de 17 de Outubro e 244/95, de 14 de Setembro, bem como a informação de que, em caso de impugnação judicial, o Tribunal pode decidir mediante audiência ou, caso o arguido e o Ministério Público não se oponham, mediante simples despacho.

3 – A decisão deve ainda conter a ordem de pagamento da coima no prazo máximo de 10 dias após o carácter definitivo ou o trânsito em julgado da decisão e ainda a indicação de que, em caso de impossibilidade de pagamento tempestivo, deve o facto ser comunicado por escrito à Junta de Freguesia.

CAPÍTULO III
DOS RECURSOS
Artigo 29º
Forma e prazo

1 – A decisão da Junta de Freguesia que aplica a coima ou qualquer sanção acessória é susceptível de recurso, por meio de impugnação judicial, a interpor pelo arguido ou pelo seu defensor.

2 – O recurso será feito por escrito e apresentado à Junta de Freguesia no prazo de 20 dias úteis após o conhecimento pelo arguido da decisão condenatória, devendo constar de alegações sumárias e conclusões.

Artigo 30º
Tribunal competente

É competente para conhecer do recurso o Tribunal Judicial da comarca de Vila Nova de Cerveira, a cuja área territorial pertence a freguesia de Reboreda.

Artigo 31º
Envio dos autos ao Ministério Público

1 – Recebido o recurso, os autos deverão ser presentes ao Ministério Público pela Junta de Freguesia no prazo de cinco dias, a fim de serem presentes ao Juiz da comarca, valendo tal acto como acusação.

2 – Até ao envio dos autos ao Ministério Público, o Presidente da Junta de Freguesia pode revogar a decisão que aplicou a coima.

Artigo 32º
Decisão judicial

1 – No caso de o recurso não ser rejeitado, por despacho, por ser extemporâneo ou por desrespeito das exigências de forma, o Juiz decidirá do caso mediante audiência de julgamento ou através de simples despacho, nomeadamente quando considere desnecessária a audiência de julgamento e o arguido ou o Ministério Público não se oponham.

2 – O despacho pode ordenar o arquivamento do processo, absolver o arguido ou manter ou alterar a condenação, nos termos da lei.

3 – A todo o tempo, e até à prolação da sentença ou do despacho decisório previsto no nº. 1, pode o Ministério Público, com o acordo do arguido, retirar a acusação.

4 – Antes de retirar a acusação, deve o Ministério Público ouvir a Junta de Freguesia, salvo se entender que tal não se mostra indispensável para uma adequada decisão.

CAPÍTULO IV
DA EXECUÇÃO
Artigo 33º
Pagamento da coima

1 – A coima é paga no prazo de 10 dias úteis após o trânsito em julgado da respectiva decisão.

2 – O pagamento deve ser feito através de depósito na Caixa Geral de Depósitos, para o que deverão ser solicitadas guias na Junta de Freguesia ou no Tribunal Judicial, conforme os casos, devendo o duplicado da guia ou recibo ser entregue à Junta de Freguesia ou Tribunal Judicial, se tiver sido este a proferir a decisão.

3 – O pagamento pode igualmente ser feito através de cheque emitido à ordem da Junta de Freguesia e contra a entrega de recibo.

4 – Sempre que a situação económica do arguido o justifique, poderá a Junta de Freguesia ou o Tribunal autorizar o pagamento da coima em prestações ou diferir o pagamento da mesma, nos termos da lei.

Artigo 34º
Da execução

1 – O não pagamento da coima em conformidade com o disposto no artigo anterior dará lugar à execução, que será promovida perante o Tribunal Judicial da comarca de Vila Nova de Cerveira.

2 – A execução é promovida pelo Ministério Público junto do Tribunal, nos termos da lei.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS
Artigo 35º
Delegação de competências

O Presidente da Junta de Freguesia poderá delegar em qualquer dos seus membros, no todo ou em parte, as competências que lhe são atribuídas no presente Código.

Artigo 36º
Direito subsidiário

Em tudo quanto não for contrário ao presente Código de Posturas, aplicar-se-ão, subsidiariamente, as normas do Decreto-Lei nº. 433/82, de 27 de Outubro, actualizado pelos Decretos-Lei nºs. 356/89, de 17 de Outubro e 244/95, de 14 de Setembro e, sempre que tal diploma seja omisso, as normas do Código Penal no que respeita à fixação do regime substantivo das contra-ordenações e as normas do processo criminal, no que respeita ao regime adjectivo.

Artigo 37º
Publicidade

O presente Código será publicado no Diário da República e dele será dada a mais ampla publicidade, através de editais afixados no edifício da sede da Junta de Freguesia e nos lugares de estilo, através de aviso publicado num jornal local e no Boletim Municipal e, se possível, através do seu fornecimento, em cópia, aos munícipes que o solicitem.

Artigo 38º
Entrada em vigor

O presente Código de posturas foi aprovado pela Assembleia de Freguesia, na reunião realizada no dia 1 de Abril de 2000 de, nos termos da alínea j) do nº. 2 do art. 17º da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, mediante proposta da respectiva Junta, entrando em vigor 15 dias após a sua publicação no Diário da República.

O Presidente da Junta de Freguesia,
LOURENÇO CALDAS MARTINS

O Presidente da Assembleia de Freguesia,
ANTÓNIO MARIA SOUSA ARAÚJO

Nota: foi publicado no D.R. II Série nº 176, de 1 de Agosto de 2000

LEIA, ASSINE E DIVULGUE
"CERVEIRA NOVA"

STAND BANGÚ
VENDE
DODGE CARAVAN 2.4; 16 V.; 7 LUGARES; AUTOMÁTICO; 1997; C/44.000 KM.
Telefone 21 353 02 06
Fax 21 354 10 73

ADVOGADOS
ANTÓNIO QUINTAS
ANABELA QUINTAS
Telef./Fax: 251 794 478
Telemóvel: 91 400 41 84
Terreiro, n.º 10 - 1.º Dt.
4920 VILA NOVA DE CERVEIRA

Colégio de Campos
Ensino Gratuito
Ensino Básico (5º ao 9º)
Ensino Secundário:
1º Agrupamento - Cientifico Natural
4º Agrupamento - Humanidades
CURSO TECNOLÓGICO DE INFORMÁTICA
Contacto:
Telefone: 251 795 296
Fax: 251 792 030

RECEBEMOS

Tiveram a amabilidade de liquidar as respectivas anuidades os seguintes assinantes:

Eng.º António F. Martins Sá, de Gondarém; José Evangelista Costa Afonso, de Campos; Rogério Manuel Dantas, de Gondarém; Artur Antunes, de Vila do Conde; Edmundo B. Gomes & Adelaide Pires, L.da, de Vila Meã; Casa dos Leões, de Vila Meã; D. Maria Fernanda R. Neves Vaz, de Vila Meã; José Luís Espinheira Silva, de Campos; Café-Pastelaria "A Flor das Cerejas", L.da, de Campos; Escola de Condução Alto das Cerejas, de Campos; Hamburgaria Marco, L.da, de Campos; José Guerreiro de Castro, de Gondarém; D. Maria Conceição Nogueira Areal, de Lisboa; Luís Quintiliano, da França; António Joaquim Dias, de Lisboa; Joaquim Barros Antunes, da França; José Lebrão Martins, de Sopo; Celestino Ferreira Alves, de Lovelhe; D. Ana Elisabete Areal Neves, de VNCerveira; Francisco Fernandes Sobrosa, da Meadela; D. Filomena Magalhães Costa Venade, dos Estados Unidos; César Miguel Rodrigues Mourão Costa, de Lisboa; João Alves Morais, de Reboreda; Justino Costa Marinho, do Lavradio; Eng. António Amorim Azevedo, do Porto; D. Maria Conceição Morim Guerreiro, da Póvoa de Varzim; Hermenegildo Ferreira de Sousa, de Campos; D. Maria Cristina Martins Araújo, de VNCerveira; Joaquim António Esteves, de Sopo; Dr. Joaquim Sousa Coutinho, de Gondarém; Manuel Joaquim Ribeiro, de Candemil; José Carlos Encarnação Barros, de Lovelhe; José António Gonçalves Rodrigues, de VNCerveira; Armando José Conde Tenedório, de Loivo; Maximiano Manuel Teixeira Gonçalves, de Candemil; Luís Filipe Pereira Rodrigues, de Covas; D. Alda Maria Faust, da Alemanha; D. Armanda Lopes Cruz, da França; D. Schmitt Elisabeth, da França; Manuel Amorim Rebelo Malheiro, de VNCerveira; José Luís Manso Preto, de Vila Praia de Âncora; Joaquim Ferreira Almeida, de VNCerveira; José Martins, de VNCerveira; Manuel Agostinho Morais Rocha, de Gondarém; José Carlos Bernardes Gonçalves, das Caldas da Rainha; Armando Rodrigues Silva Pereira, de Sopo; Manuel Lebrão Martins, de Sopo; Manuel Alberto Lopes Fonseca, de Lovelhe; Manuel José Gonçalves Freire, de Lisboa; Manuel Joaquim Torres, de VNCerveira; D. Maria Amélia Dantas Rebelo, de VNCerveira; António Manuel Romeu Bouçós, de VNCerveira; A & Q – Contabilidade, de VNCerveira; Joaquim Geordano Rodrigues, de Reboreda; D. Maria Isabel Borges Alves, de Campos; Óscar Barros, de Ponte de Lima; Ernesto Artur Araújo Sobrosa, de Loivo; José Alfredo Sousa A. Morais, de Viana do Castelo; Nelson Lopes Carvalho, do Canadá; e Artur Carvalho, de Nogueira.

A todos estes nossos fiéis e estimados assinantes agradecemos o seu continuado apoio ao nosso esforço de manutenção desta publicação, pedimos-lhes que se certifiquem da data de vencimento aposta na etiqueta de endereçamento e aproveitamos para cumprimentá-los com toda a cordialidade.

OPTIMINHO
ÓPTICA
Consaultas de optometria e contactologia
* Lot.to da Escola Secundária, Bloco 2–Loja E–Tel. 258 931 200 / 201 / 202
4990 PONTE DE LIMA – Loja 1
* C. Comercial Ilha dos Amores, Lote 2 – Loja 6 – Tel. 251 79 25 00
4920 VILA NOVA DE CERVEIRA – Loja 2
GRUPO ÓPTIVISÃO

STAND-BANGÚ
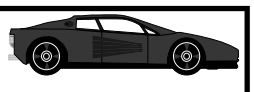
COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS
Financiamos até 48 meses
É uma casa cerveirense que vos espera
SEDE: Rua dos Anjos, 80 B e C
– Telef.: 21 353 02 66 / Fax 21 354 10 73 – 1150-040 LISBOA
FILIAL: Rua José Estevão, 10-B – Telef.: 21 353 36 05 – 1150-040 LISBOA

A. COUTO GUERREIRO, L.DA
Compra e Venda de Propriedades
(Gerência de um Cerveirense)
Rua Rafael Andrade, 16
1169-095 LISBOA
Telefone: 218 850 439 / Fax: 218 850 771

CN - 2.ª Publicação - Edição n.º 704, de 5/6/2002

Tribunal Judicial de Vila Nova de Cerveira

ANÚNCIO

Processo: 198-A/2000
Execução Sumária
Exequente: **Lourenço Ferreira e Filhos, L.da**
Executado: **Ramiro Osvaldo Castro de Lemos**

ANUNCIA-SE que correm éditos de VINTE DIAS para citação dos credores desconhecidos que gozem de garantia real sobre os bens penhorados ao executado abaixo indicados, para reclamarem o pagamento dos respectivos créditos pelo produto de tais bens, no prazo de 15 dias, findo o dos éditos, que se começará a contar da segunda e última publicação deste anúncio.

Bens penhorados: - vários bens móveis.

Executado: Ramiro Osvaldo Castro de Lemos, casado, residente em Alvarão, Vitorino de Piães, 4990 PONTE DE LIMA.

Vila Nova de Cerveira, 23-04-2002
N/Referência[3]: 15138

O Juiz de Direito,
a) - Rui A. Sousa Padrão Sanches Silva
O Oficial de Justiça,
a) - Humberto Rodrigues

[3] Solicita-se que na resposta seja indicada a referência deste documento.

Procura emprego?
Anuncie, gratuitamente, neste quinzenário

CN - 2.ª Publicação - Edição n.º 704, de 5/6/2002

Tribunal Judicial de Vila Nova de Cerveira

ANÚNCIO

Processo: 161/2000
Execução Sumária
Exequente: **Luís Filipe Ambrósio Valente e outro(s)...**
Executado: **Alda Ferreira Falcão Mendes e outro(s)...**

ANUNCIA-SE que correm éditos de 20 dias para citação dos credores desconhecidos que gozem de garantia real sobre o bem penhorado ao executado abaixo indicados, para reclamarem o pagamento dos respectivos créditos pelo produto de tal bem, no prazo de 15 dias, findo o dos éditos, que se começará a contar da segunda e última publicação deste anúncio.

Bem penhorado: "Fracção autónoma designada pela letra "H", correspondente ao terceiro andar, esquerdo, do prédio constituído em propriedade horizontal, sito na Praceta 25 de Abril, n.º 9, 3.º - Esq.º - Agualva - Cacém, inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o art.º 2227.º e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 815, da freguesia de Cacém.

Executado(s):
Alda Ferreira Falcão Mendes, domicílio: Praceta 25 de Abril, n.º 9, 3.º Esq.º, Agualva, 2735 CACÉM.
Tijane Balde, domicílio: Praceta 25 de Abril, n.º 9, 3.º Esq.º, Agualva CACÉM.

Vila Nova de Cerveira, 08-04-2002
N/referência[3]: 13590

O Juiz de Direito,
a) - Rui Sanches e Silva
O Oficial de Justiça,
a) - Humberto Rodrigues

[3]Solicita-se que na resposta seja indicada a referência deste documento.

VENDE-SE VIVENDA NOVA
No centro de CORNES (VNCerveira)
1.º piso c/garagem p/2 viaturas e arrumos
2.º piso p/habitação (T2)
Águas furtadas c/salão de 40 m²
Logradouro c/cerca de 400 m²
BOM PREÇO / BOA CONSTRUÇÃO
TRATA O PRÓPRIO PELO TELEF. 251 796 287

GUERREIRO, BARBOSA & MARTINS, L.DA
Compra e Venda de Propriedades
(Gerência de um Cerveirense)
Rua Rafael Andrade, 16
1169-095 LISBOA
Telefone: 218 850 439 / Fax: 218 850 771

SOLIDARIEDADE COM "CERVEIRA NOVA"

Ajudas suplementares dadas por assinantes e amigos, a quem manifestamos publicamente o nosso sincero agradecimento

João Batista Barbosa Martins, de Lisboa, com 1.000$00; Adélio Manuel Mendonça Virgínia, da Amora, com 1.000$00; Dr. José Maria Santos Fernandes, de Caminha, com 500$00; António João Henrique Cunha, de Gondarém, com 12,50 €; José Manuel Alves Jesus, da Suíça, com 2,50 €; Manuel Rui Santos Fernandes, de Moledo, com 5,00 €; Manuel Cândido Ribeiro, de VNCerveira, com 2,50 €; Paulino Maria Araújo Ferreira, de Gondarém, com 2,50 €; António Ribeiro Castro, da França, com 5,00 €; Napoleão Augusto Lopes Silva, do Porto, com 2,50 €; Manuel da Silva, de Viana do Castelo, com 5,00 €; Américo Emílio Amorim Pereira, da França, com 5,00 €; Joaquim José Cunha, de Lisboa, com 2,50 €; Virgilino Marinho, do Canadá, com 8,27 €; Silvério João Paços Fernandes, de Lisboa, com 5,70 €; Júlio Morais, do Canadá, com 5,00 €; D. Maria Rosa Sá Couto, de Gondarém, com 2,50 €; Salvador Pereira, do Canadá, com 5,00 €; Joaquim Sousa Malheiro, de Campos, com 2,50 €; João David Barros Perucho, de Campos, com 2,00 €; José Esteves Silva, dos EEUU, com 2,50 €; Avelino Costa, do Brasil, com 12,50 €; Gaspar Pereira Dantas, de Sopo, com 2,50 €; José Carlos Gonçalves Almeida, de Campos, com 2,50 €; Aníbal Ferreira Patusca, de Campos, com 2,50 €; Manuel Pereira, de Lisboa, com 2,50 €; Henrique Caldas, de VNCerveira, com 2,50 €; José Júlio Alves Gonçalves, de Lisboa, com 2,50 €; Astrolindo Manuel Silva Dantas, de Lisboa, com 2,50 €; e Alípio Borges Lopes, do Porto, com 5,00 €.

OS NOSSOS ANUNCIANTES TÊM O PRIVILÉGIO DE VER AS SUAS EMPRESAS PUBLICITADAS, GRATUITAMENTE, NA INTERNET

CRISTINA CANCELA
Solicitadora
Edifício Ilha dos Amores
Praça de S. Cipriano
(entrada por trás da florista "Berço das Flores")
4920 VILA NOVA DE CERVEIRA
Tel./Fax: 251 794 345

N
S
Escola de Condução Cerveirense, L.da
Categorias A, B, C e E
Profissionalismo / Eficiência / Simpatia
Edifício Ilha dos Amores, n.º 5—Rua D. Manuel I
4920-279 VILA NOVA DE CERVEIRA
Telefone e Fax: 251 795 840

OURIVESARIA BARROS
Ouro Prata Relógios
Sede:
Largo Frei Redento Cruz, n.º
4940-523 PAREDES DE COURA
Tel./Fax: 251 782 520
Filial:
Rua César Maldonado, n.º 23
4920-265 VILA NOVA DE CERVEIRA
Telefone 251 794 926

GUERREIRO & MARTINS, L.DA
CONTABILIDADE
(Gerência de um Cerveirense)
Rua Rafael Andrade, 16
1169-095 LISBOA
Telefone: 218 850 439
Fax: 218 850 771

Espaço Desportivo

IMAGENS DOS CAMPEÕES

Na objectiva da Fotografia Brigadeiro

REMO

Carta ao jornal

Jornal Cerveira Nova
Travessa do Belo Cais
Vila Nova de Cerveira

Divulgação dos resultados da Regata Internacional de Bordéus

Vem por este meio, a Associação de Remo do Distrito de Viana do Castelo informar que se realizou nos dias 11 e 12 de Maio de 2002, na cidade francesa de Bordéus, as Regatas Internacionais de Bordéus, em que estiveram representadas 8 equipas da Associação de Remo do Distrito de Viana do Castelo. Segundo a organização deste evento, nesta edição participaram mais de 2.000 atletas, que pertenciam a mais de 40 clubes de nacionalidade quer francesa, quer espanhola, quer portuguesa; a representação portuguesa era constituída pela Associação de Remo do Distrito de Viana do Castelo, a Associação de Remo do Distrito do Porto e a Associação Académica de Coimbra.

A Associação de Remo do Distrito de Viana do Castelo é uma entidade fundada em 1990, e que procura a dinamização da modalidade nos vários clubes da região (ARCO Associação de Remadores para a Competição, ADCJC Associação Desportiva e Cultural Juventude de Cerveira; CNV Clube Náutico de Viana e SCC Sporting Clube Caminhense). Assim, a participação nesta regata internacional é o culminar de um longo trabalho levado a cabo por esta Associação na dinamização do quadro competitivo da modalidade na região.

Foram seleccionados, para representar esta Associação, 12 atletas (8 masculinos e 4 femininos) pertencentes ao escalão de Juvenil, num processo que consistiu em 4 regatas de selecção, 2 de observação (uma em Remo ergometro) e 8 estágios de preparação.

Os atletas que representaram esta associação foram: Ana Catarina Braga (SCC), Ana Sofia Vilas (SCC), André Pires (SCC), Andreia Silva (ARCO), Clara Sofia Rodrigues (SCC), Duarte Moreira (CNV), Fábio Pereira (ADCJC), João Silva (CNV), José Jácome (CNC), Nuno Alves (ARCO), Paulo Cerquido (SCC, Pedro Martins (SCC).

para além destes atletas, participaram também nesta comitiva o Presidente desta Associação, Sr. António Rodrigues, o Presidente da Assembleia Geral, Sr. Augusto Natal, o Tesoureiro, Sr. Manuel Barros, o Sr. António Martins, e o Director Técnico Regional, Sr. Jorge Lourenço.

Os resultados obtidos nesta campanha foram compensadores de todo o trabalho desenvolvido e expressaram o bom nível do Remo que é praticado pelos clubes desta Associação.

Assim, no Sábado dia 11, as classificações obtidas foram as seguintes: 1.º no 4x Masc. (Pedro Martins, Duarte Moreira, Paulo Cerquido e José Jácome, com um 1.º lugar na sua eliminatória e o tempo mais rápido do conjunto das eliminatórias), um 5.º no 2- Masc. (André Pires e Nuno Alves, com um 3.º lugar na sua eliminatória), um 5.º na eliminatória do 2x Masc. (João Silva, Fábio Pereira) e um 6.º na eliminatória do 4x Feminino (Ana Catarina Braga, Ana Sofia Vilas, Andreia Silva, Clara Sofia Rodrigues).

Nas competições de Domingo dia 12, as clasasificações foram as seguintes: 1.º no 4x Masc. (Pedro Martins, Duarte Moreira, Paulo Cerquido e José Jácome, com um 1.º lugar na sua eliminatória e o tempo mais rápido do conjunto das eliminatórias), um 3.º no 4- Masc. (Nuno Alves, João Silva, Fábio Pereira, André Pires), e dois 4.º nas eliminatórias de 4x Fem. (Ana Catarina Braga, Ana Sofia Vilas, Andreia Silva, Clara Sofia Rodrigues).

Estes resultados representam a melhor participação de sempre desta Associação nesta Regata, na qual já participou em 5 ocasiões. Assim, esta Associação congratula-se com o excelente desempenho desportivo dos seus atletas que, desta forma, adicionam uma importante página ao desporto não só dos seus clubes, não só da sua associação, mas também de Portugal.

Gostaria também esta associação de agradecer aos atletas pelo seu desempenho exemplar e pelo seu comportamento irrepreensível, que em muito dignificaram não só a modalidade que praticam mas também as suas cidades e vilas, a sua região e o seu país.

Gostaríamos ainda de agradecer o inexcedível apoio prestado por todos os clubes, através da disponibilização de todos os meios requisitados, o que permitiu que todas as actividades propostas por esta Associação pudessem ser concretizadas. Não podemos também deixar de agradecer à Câmara Municipal de Viana do Castelo, à Câmara Municipal de Caminha, à Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, à Câmara Municipal de Valença, à Junta de Freguesia de Cristelo Covo, e à Junta de Freguesia de Seixas pelos apoios que permitiram a viabilização desta participação na Regata Internacional de Bordéus.

Agradecemos toda a divulgação que possa ser prestada a todo este processo, bem como aos resultados por ele obtidos.

Sem mais outro assunto de momento, subscrevemo-nos com os mais respeitosos e cordiais cumprimentos.

22 de Maio de 2002

Pel'O Presidente,

Jorge Ribeiro

CERCA DE QUATRO CENTENAS DE CRIANÇAS DO CONCELHO DE CERVEIRA NO CONVÍVIO DESPORTIVO GIRA-VÓLEI

Aberto a cerca de quatro centenas de crianças que frequentam as escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico do concelho de Vila Nova de Cerveira, teve lugar, no dia 21 de Maio, no Pavilhão Municipal, em Cerveira, o convívio desportivo denominado GIRA-VÓLEI.

A iniciativa, que tem por finalidade o fomentar a prática do desporto desde a infância, envolveu escolas que a Federação Portuguesa de Voleibol equipou com material apropriado para a prática da modalidade.

ATLETISMO
CAMPEONATO NACIONAL DE RAMPA DO INATEL

Realizado em Serro Ventoso, Porto de Mós

CLASSIFICAÇÕES

INDIVIDUAIS

Fem. Aspirantes - 16.º Sandra Grilo - CCD - V. de Punhe; 17.º Sara Ferreira - CCD - V. de Punhe.

Fem. Séniores - 7.º Augusta Ferreira - CCD - V. de Punhe.

Masc. Aspirantes - 4.º Albino Pinho - CCD - V. de Punhe; 6.º José Rodrigues - CCD - V. de Punhe; 8.º Jorge Pinho - CCD - V. de Punhe.

Masc. Séniores - 33.º José Elísio - CCD - V. de Punhe; 34.º Pedro Silva - CCD - V. de Punhe.

Equipas
Masc. Aspirantes - 1.º CCD - Vila de Punhe.

Espaço Desportivo

A ÉPOCA FUTEBOLÍSTICA DOS CLUBES DO CONCELHO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Foi deveras positiva a participação dos clubes do concelho de Vila Nova de Cerveira nos diversos campeonatos distritais em que estiveram envolvidos.

O Clube Desportivo de Cerveira, além de vencer o Campeonato da 1.ª Divisão de Honra e ascender à 3.ª Divisão Nacional, também conquistou o Campeonato Distrital de Infantis. No Campeonato Distrital de Juniores ficou em 10.º lugar, no de Juvenis, em 5.º, no de Iniciados, em 3.º e em Escolas igualmente em 3.º lugar. Nos Veteranos ficou em 2.º lugar e na Taça Associação de Futebol de Viana do Castelo, em veteranos, também alcançou o 2.º lugar.

A Associação Desportiva de Campos, como já noticiamos na anterior edição de "Cerveira Nova", venceu o Campeonato Distrital da 1.ª Divisão, ascendendo à 1.ª Divisão de Honra.

O Clube Desportivo de Sopo classificou-se em 13.º lugar no Campeonato Distrital da 1.ª Divisão, onde se manterá na próxima época. No Campeonato Distrital de Escolas o Desportivo de Sopo também se classificou entre os seis primeiros.

Estas, em linhas gerais, as prestações das colectividades do concelho de Vila Nova de Cerveira nos diversos campeonatos distritais de futebol, já que no respeitante à final da Taça Associação de Futebol de Viana do Castelo, em que o Cerveira vai defrontar o Neves, por motivo de termos de colocar antes desse jogo os textos do jornal na tipografia, não nos é possível, nesta edição, apresentar o resultado.

Será na próxima edição e que a notícia seja do agrado dos cerveirenses.

José Lopes Gonçalves

CAMPEONATO DISTRITAL INICIADOS

26ª JORNADA
RESULTADOS

Ancorense, 2 - Vit. Piães, 2
Vila Franca, 2 - Vila Fria, 2
Limianos, 4 - Barroselas, 1
Vianense, 4 - Caminha, 4
Lanheses, 1 - Paçô, 2
Cerveira, 5 - Valenciano, 0
Ponte Barca, 0 - Qt. Oliveira, 2

CLASSIFICAÇÃO

1º - Limianos	76
2º - Barroselas	56
3º - Caminha	53
4º - Vit. De Piães	53
5º - Cerveira	53
6º - Cultural Paçô	50
7º - Qt. da Oliveira	47
8º - Valenciano	37
9º - Vianense	36
10º - Ancorense	21
11º -Ponte da Barca	18
12º - Vila Fria	17
13º - Lanheses	7
14.º - Vila Franca	2

CERVEIRA NOVA
O SEU JORNAL

Loja TORINHA
Artigos de:
Decoração
Escolares
Guloseimas
Rua das Cortes
Vila Nova de Cerveira

CERVEIRA NOVA
Locais de venda em Cerveira:
Barbosa, Bouça & Ferreira da Costa
(Rua Queirós Ribeiro)
Papelaria Tali
(Largo do Terreiro)
EUREK@
(Av. 1.º de Outubro)

VENDE-SE
PRAÇA DE "TÁXI"
EM CAMPOS
V.N.CERVEIRA
LIGEIRO DE PASSAGEIROS
Contacto
Telm.: 964 714 986

NA INTERNET
ESTAMOS EM
www.cerveiranova.pt

VENDE-SE
MÁQUINA DE TABACO
Estado de nova / Bom preço
Marca TEIDE MAX 10
Telem.: 933 457 667

COSULTÓRIO
MÉDICO
CLÍNICA GERAL
Linda Rosa Pinto
E.N. 13 - Cabreira, n.º 6
4920-012 CAMPOS VNC
Telem.: 96 614 88 72

CAMPEONATO DISTRITAL DA 1.ª DIVISÃO DE HONRA
CERVEIRA CAMPEÃO

O Clube Desportivo de Cerveira foi o vencedor do Campeonato Distrital da 1.ª Divisão de Honra, pelo que na próxima época vai militar no Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão.

Da 1.ª Divisão de Honra descem à 1.ª Divisão Distrital o Castelense, o Alvarães e o Ambos os Rios.

25.ª JORNADA
RESULTADOS

Melgacense, 4 - Alavarães, 1; Torreenses, 3 - Ambos os Rios, 1; Formariz, 3 - Vitorino de Piães, 2; Correlhã, 2 - Castelense, 3; Távora, 1 - Cerveira, 3; Neves FC, 4 - Courense, 0; Ponte da Barca, 1 - Darquense, 0.

26.ª JORNADA
RESULTADOS

Ambos os Rios, 2 - Melgacense, 2; Vitorino de Piães, 1 - Torreenses, 3; Castelense, 1 - Formariz, 3; Cerveira, 0 - Correlhã, 0; Courense, 3 - Távora, 0; Darquense, 1 - Neves FC, 1; Alvarães, 2 - Ponte da Barca, 1.

CLASSIFICAÇÃO

1.º Cerveira, 60 pontos; 2.º Neves FC, 55; 3.º Ponte da Barca, 51; 4.º Correlhã, 40; 5.º Melgacense, 38; 6.º Torreenses, 37; 7.º Darquense, 36; 8.º Formariz, 34; 9.º Vitorino de Piães, 33; 10.º Courense, 31; 11.º Távora, 28; 12.º Castelense, 27; 13.º Alvarães, 26; e 14.º Ambos os Rios, 21 pontos.

CAMPEONATO DISTRITAL DA 1.ª DIVISÃO
CAMPOS CAMPEÃO
SOPO - 13.º LUGAR

Como já demos notícia em 20/5/2002, a Associação Desportiva de Campos venceu o Campeonato Distrital da 1.ª Divisão, ascendendo, portanto, à 1.ª Divisão de Honra.

O Desportivo de Sopo, outra equipa do concelho de Vila Nova de Cerveira a militar na 1.ª Divisão Distrital, classificou-se no 13.º lugar.

Além da Associação Desportiva de Campos, sobe à 1.ª Divisão de Honra a equipa dos Raianos.

29.ª JORNADA
RESULTADOS

Bertiandos, 2 - Lanheses, 1; Paçô, 4 - Águias de Souto, 2; Sopo, 0 - Fachense, 4; Vitorino Donas, 1 - Caminha, 3; Nogueirense, 4 - Moreira, 1; Soutelense, 1 - Raianos, 1; Campos, 2 - Cabaços, 2; Vila Fria, 1 - Neiva, 3.

30.º JORNADA
RESULTADOS

Águias Souto, 1 - Bertiandos, 3; Fachense, 2 - Paçô, 4; Caminha, 5 - Sopo, 1; Moreira, 5 - Vitorino Donas, 2; Raianos, 3 - Nogueirense, 0; Cabaços, 7 - Soutelense, 3; Neiva, 4 - Campos, 4; Lanheses, 1 - Vila Fria, 2

CLASSIFICAÇÃO

1.º Campos, 73 pontos; 2.º Raianos, 67; 3.º Paçô, 66; 4.º Soutelense, 59; 5.º Bertiandos, 47; 6.º Caminha, 45; 7.º Águias de Souto, 43; 8.º Neiva, 42; 9.º Fachense, 42; 10.º Vila Fria, 41; 11.º Cabaços, 39; 12.º Moreira, 34; 13.º Sopo, 23; 14.º Lanheses, 22; 15.º Nogueirense, 19; 16.º Vitorino das Donas, 16.

CAMPEONATO DISTRITAL DE INFANTIS
CERVEIRA CAMPEÃO

Ao vencer, por quatro bolas a duas, o Valenciano, o Clube Desportivo de Cerveira sagrou-se **CAMPEÃO DISTRITAL** de Infantis, da época 2001/2002.

29.ª JORNADA
RESULTADOS

Os Torreenses, 7 - Darquense, 1; Vianense B, 7 - Âncora Praia, 5; Vitorino Piães, 3 - Cultural Paçô, 5; Barroselas, 4 - Os Limianos, 3; Cerveira, 4 - Valenciano, 2; Ponte da Barca, 2 - Lanheses, 3; Quinta Oliveira, 6 - Neves, 2; Távora, 5 - Vianense, 6.

CLASSIFICAÇÃO

1.º Cerveira, 72 pontos; 2.º Vianense, 67; 3.º Barroselas, 64; 4.º Quinta Oliveira, 63; 5.º Paçô, 63; 6.º Limianos, 53; 7.º Valenciano, 53; 8.º Vianense B, 39; 9.º Torreenses, 39; 10.º Âncora Praia, 33; 11.º Távora, 31; 12.º Vitorino Piães, 28; 13.º Darquense, 21; 14.º Ponte Barca, 12; 15.º Neves, 5; e 16.º Lanheses, 4.

CASTIGOS DO CONSELHO DE DISCIPLINA DA A. FUTEBOL DE VIANA DO CASTELO

CAMPEONATO DISTRITAL DA 1.ª DIVISÃO DE HONRA

A MASSAGISTAS:
REPREENSÃO POR ESCRITO
Luís Manuel Mota Fernandes - Cerveira
15 DIAS DE SUSPENSÃO E MULTA DE 20,00 €
João Paulo Varela M. Fernandes - Ponte da Barca

CAMPEONATO DISTRITAL DA 1.ª DIVISÃO

A DIRIGENTES:
15 DIAS DE SUSPENSÃO E MULTA DE € 20,00
Fernando José Ferreira Guedes - Raianos
João Bouçós Torres - Campos
A TREINADORES:
REPREENSÃO POR ESCRITO
Ramiro Osvaldo Castro Lemos - Vitorino Donas
José Armando Verde - Soutelense
A CLUBES
PROCESSO DISCIPLINAR
Clube Desportivo de Sopo

Mandado instaurar Processo Disciplinar, referente ao jogo "Águias do Souto / Sopo".

CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES

A JOGADORES:
SUSPENSÃO PREVENTIVA
Jaime Ribeiro Dias - Ancorense

Mandado instaurar Processo Disciplinar, ficando suspenso preventivamente. Referente ao jogo "Ancorense / Courense".

TORNEIO EXTRAORDINÁRIO DE JUVENIS

A DIRIGENTES:
15 DIAS DE SUSPENSÃO E MULTA DE 20,00 €
Luciano Manuel Costa Alves - Lanheses

Processo disciplinar n.º 23/01/02
Jogo: Távora/Neves - 1.ª Divisão de Honra
Arguido: Centro Recreativo Cultural de Távora

Foi instaurado o presente inquérito ao Centro Recreativo e Cultural de Távora pelo facto de a equipa de arbitragem ter mencionado no relatório que no final do jogo disputado contra o Neves Futebol Clube, e já fora das instalações do Clube visitado, a viatura em que se faziam transportar foi rodeada por cerca de 30 a 40 adeptos do Távora, tendo riscado o capot, guarda-lamas e porta do lado esquerdo.

O orçamento dos danos causados na viatura ascende a 116,72 €.

A Guarda Nacional Republicana presente no local elaborou a súmula da ocorrência.

Deduzida a acusação contra o Clube arguido, cujo teor se dá por integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais, o mesmo não contestou.

Assim, consideramos que se encontram provados todos os factos constantes da acusação.

Deste modo, por infracção ao disposto nos artigos 156.º e 158.º do Regulamento Disciplinar, condena-se o Centro Recreativo e Cultural de Távora nas seguintes penas:

a) - Multa de 50,00 €

b) - No pagamento dos prejuízos na viatura no montante de 116,72 €

c) - Indemnização à Associação de Futebol de Viana do Castelo, no montante de 50,00 €;

d) - Custas do Processo.

http://www.cerveiranova.pt